



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Décima Segunda Sessão Ordinária a ser realizada no dia 01 de setembro de 2025, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 011/2025.

II– Segunda Parte: Expediente

Ofícios

- 1- Ofício Gabinete nº 208/2025, encaminhando os Projetos de Leis/Executivo nºs 054, 055 e 056 de 2025 e o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025;
- 2- Ofício Gabinete nº 195/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 053 de 2025.

Projetos de Leis em distribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 1- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, que “Altera parcialmente a Lei Complementar nº 83, de 25 de maio de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Albertina e dá outras providências;”
- 2- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 053/2025, que “dispõe sobre normas para concessão do título declaratório de utilidade pública às entidades ou associações sem fins lucrativos no Município de Albertina/MG, e dá outras providências;”
- 3- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 054/2025, que “dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências;”
- 4- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 055/2025, que “Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.514/2025, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências;”
- 5- Leitura e Distribuição do Projeto de Lei/Executivo nº 056/2025, que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2026 e dá outras providências;”
- 6- Leitura e Distribuição do Projeto de Resolução nº 007/2025, que “Autoriza a Câmara Municipal de Albertina/MG a celebrar convênio com a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas e dá outras providências;”
- 7- Leitura e Distribuição do Projeto de Resolução nº 008/2025, que “Dispõe sobre a reorganização da Escola do Legislativo de Albertina e estabelece outras providências;”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Indicações

- 1- Indicação nº 091 de 2025, “a possibilidade de o Poder Executivo realizar o conserto da calçada da Rua João Sanches, no trecho compreendido entre a Secretaria de Educação e a Pré-Escola Luzia Sanches Diniz.”;

III– Terceira Parte: Expediente

- 1- Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 011/2025

Sessão Ordinária

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 18 de agosto de 2025, às dezenove horas e trinta minutos, nas dependências do Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e Secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Tarcizo Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari e Waldir Aparecido de Lima. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Na sequência, foi solicitada à Senhora Secretária a leitura da Ata da Sessão Ordinária nº 009/2025, a qual foi aprovada por unanimidade, após pedido de retificação do Senhor Presidente, Vereador Odair José Furlaneto. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício Gabinete nº 195/2025, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025 e solicitando o regime de urgência e emergência em sua votação (pedido aprovado por unanimidade, 8 (oito) votos à 0 (zero)); 2- Orador Inscrito, Senhor André Sassarrão, que se pronunciou acerca do **Projeto de Lei/Legislativo nº 004/2025**, o qual denomina o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, como “Centro Cultural e Turístico Alcides Sassarrão”, em homenagem a seu pai; 3- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde ao Projeto de Lei/Legislativo nº 004/2025; 4- Projeto de Lei/Legislativo nº 004/2025, que “Denomina o imóvel público localizado na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, bairro Centro, como ‘Centro Cultural e Turístico Alcides Sassarrão’, e dá outras providências”; 5- Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, que “Altera parcialmente a Lei Complementar nº 102, de 26 de setembro de 2023”; 6- Requerimento nº 006/2025, “requero a criação de uma Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Temporária, com a finalidade de averiguar e acompanhar a apuração do desaparecimento de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Albertina, conforme relatado no Boletim de Ocorrência nº 2025-033948266-001, registrado em 22 de julho de 2025.” Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, que foi distribuído às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres. Em seguida, o Senhor Presidente, em conformidade com o artigo 62 do Regimento Interno, declarou criada, por meio da Portaria nº 014/2025, a Comissão Temporária destinada a apurar o desaparecimento de bens patrimoniais da Câmara. Atendendo ao § 2º do referido artigo, nomeou como membros da Comissão os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro e Ivan Marques Carmo. Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno, os membros da Comissão deverão reunir-se para eleger o Presidente e o Relator, bem como deliberar sobre os dias de reunião. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão de seus trabalhos. O Vereador Carlos Alberto Monteiro pediu que constasse em ata sua manifestação, no sentido de que, em seu entendimento, não houve representação do partido majoritário (“vereadores da base”) na composição da Comissão. O Senhor Presidente esclareceu que a constituição da Comissão é competência exclusiva da Presidência e que, ao nomear seus membros, foi observada a representatividade de 02 partidos políticos distintos entre os 05 que compõem a atual legislatura. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 18 de agosto de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ivan Marques Carmo – Vereador-

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício Gabinete nº 198/2025

Albertina (MG), 18 de agosto de 2025.

Ao Sr.

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara Municipal de Albertina

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 3369/25

Fls.: _____

Data Entrada: 29 / 08 / 2025

Responsável
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo e encaminhar o Projeto de Lei nºs 53 para apreciação e aprovação desta casa de leis.

O Projeto de Lei nº 53 “Dispõe sobre normas para concessão do título declaratório de utilidade pública às entidades ou associações sem fins lucrativos no Município de Albertina/MG, e dá outras providências.”

Desta forma, peço a atenção dos Nobres Vereadores para que seja autorizado e aprovado o projeto de lei acima mencionado. O presente projeto de lei teve origem no anteprojeto enviado ao Executivo pelo Sr. Vereador Odair José Furlaneto.

A iniciativa encontra respaldo no art. 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no princípio da colaboração entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, a fim de fortalecer ações que beneficiam diretamente a população.

Diante da relevância da matéria, solicito a esta Augusta Casa Legislativa a análise e aprovação do presente projeto. **Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.**

Atenciosamente,

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335
www.albertina.mg.gov.br

Ofício nº 208/2025

Albertina (MG), 29 de agosto de 2025.

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral nº 3368/25
Livro : _____ Fls. : _____
Data Entrada : 29 / 08 / 2025
Responsável : *Caroline Nogueira Ferradoza*
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Venho através deste, cumprimentá-lo e encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa os Projetos de Leis nº 54, 55 e 56, ambos tratam do planejamento orçamentário do município: o Plano Plurianual 2026/2029, a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e a Lei Orçamentária para 2026.

O PPA 2026/2029 foi elaborado em consonância com o desafio de promover um desenvolvimento integral e sustentável nas áreas econômica, social, saúde e educação. Em compatibilidade com o PPA foram elaboradas prioridades para o próximo ano na LDO 2026 e finalmente a LOA 2026 que servirá de base para colocar em prática as política pública para amparar as necessidades do município de Albertina.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor os presentes projetos de Leis.

Em tempo, encaminho, também, a essa Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 5 que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura para amparar as mudanças que ocorrerão nos próximos anos, para compatibilizar o tripé orçamentário: PPA 2026/2029, LDO 2026 e LOA 2026.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação dos presentes projetos.

Atenciosamente,

FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829
Assinado de forma digital por
FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829
Dados: 2025.08.29 09:35:31 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº 5, de 29 de agosto de 2025

“Altera a Lei complementar nº 83, de 25 de maio de 2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Albertina e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 83, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração compreende em sua estrutura as seguintes unidades:

I – Diretoria de Administração e Recursos Humanos;

II – Diretoria de Contabilidade;

III – Diretoria de Finanças e Tributação;

IV – Diretoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829

Assinado de forma digital por FELIPE
TEODORO SANCHES:40494339829
Data: 2025.08.29 09:35:04 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre normas para concessão do título declaratório de utilidade pública às entidades ou associações sem fins lucrativos no Município de Albertina/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A concessão do título de utilidade pública às entidades ou associações sem fins lucrativos será realizada por meio de projeto de lei de iniciativa dos Poderes Legislativo ou Executivo, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O título de utilidade pública terá validade de 5 (cinco) anos, contados da publicação da respectiva lei concessiva.

§ 2º A renovação do título será realizada mediante novo processo legislativo e instruída com a documentação exigida nesta Lei ou em suas alterações posteriores.

§ 3º O pedido de renovação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 6 (seis) meses do término da validade do título vigente.

§ 4º As entidades ou associações que possuírem o título há mais de 5 (cinco) anos deverão protocolar o pedido de renovação no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Lei.

§ 5º O não cumprimento do disposto no § 4º acarretará a caducidade automática do título anteriormente concedido.

Art. 2º Poderão ser declaradas de utilidade pública as entidades ou associações que comprovarem:

- I** – sede no Município de Albertina;
- II** – registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- III** – finalidade estatutária voltada à promoção do interesse público, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Consideram-se de interesse público as atividades voltadas à coletividade, de forma regular, contínua e gratuita, promovendo bem-estar social.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

Art. 3º O processo de concessão do título de utilidade pública será instruído com os seguintes documentos:

- I** – Projeto de lei de autoria de vereador, comissão, mesa diretora ou do Prefeito Municipal;
- II** – Requerimento formal da entidade ou associação, com justificativa;
- III** – Estatuto social registrado em cartório;
- IV** – Certidão atualizada de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- V** – Relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior e plano de trabalho para o exercício corrente;
- VI** – Ata da eleição da diretoria vigente;
- VII** – Comprovação de inscrição no CNPJ;
- VIII** – Comprovação de isenção de Imposto de Renda, se aplicável;
- IX** – Demonstrativo de regularidade contábil;
- X** – Atestado de funcionamento emitido por órgão público ou entidade vinculada à finalidade da organização.

§ 1º Não será aceito como relatório o simples envio de folhetos ou materiais publicitários.

§ 2º A ausência de qualquer dos documentos acima implicará no arquivamento do pedido.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não gera direito a repasse de recursos, subvenções ou outras obrigações por parte do Poder Público.

Art. 5º Não poderão integrar a diretoria das entidades ou associações:

- I** – ocupantes de mandato político;
- II** – parentes de primeiro grau de detentores de mandato político;
- III** – pessoas que recebam qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício da entidade ou associação.

Art. 6º A entidade ou associação perderá o título de utilidade pública, mediante revogação da respectiva lei, nos seguintes casos:

- I** – ausência de publicação do relatório anual de atividades e prestação de contas;
- II** – descumprimento de obrigações assumidas em convênios com o Poder Público;
- III** – concessão de qualquer tipo de vantagem ou benefício a diretores ou instituidores;
- IV** – não aplicação de recursos no território nacional conforme as finalidades institucionais;
- V** – ausência de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas da



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

Receita Federal e FGTS, quando solicitadas;

VI – ausência de escrituração contábil conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade;

VII – distribuição de lucros, dividendos ou qualquer forma de partilha patrimonial;

VIII – descumprimento de obrigações tributárias acessórias;

IX – divergência entre o objeto estatutário e a atividade constante do CNPJ.

Art. 7º Não serão consideradas de utilidade pública as entidades ou associações que atendam exclusivamente aos seus associados e dependentes, bem como cooperativas que exerçam atividade econômica.

Art. 8º A concessão de subvenções ou auxílios às entidades ou associações com título de utilidade pública dependerá de legislação específica anual, sendo vedada a previsão direta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de agosto de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 54, de 29 de agosto de 2025

“Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências”.

O povo do Município de Albertina, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas com respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta lei.

Parágrafo único. Os recursos para a execução deste Plano Plurianual serão os próprios do Município, os oriundos de transferências constitucionais e os de convênios.

Art. 2º As macroprioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026/2029 são:

- I- melhoria e humanização da saúde pública;
- II- melhoria e ampliação da educação;
- III- respeito ao cidadão

Art. 3º Durante sua vigência, o Executivo poderá revisar e atualizar o Plano Plurianual, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais a partir do próximo exercício, excluindo ou alterando programas constantes desta lei, bem como incluindo novos programas, através de projeto de lei específico apresentado ao Legislativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

§1º Nos casos previstos no caput deste artigo, o Executivo ficará obrigado a proceder à expedição do respectivo decreto, evidenciando as justificativas para a assunção da medida.

§2º As importâncias referentes aos exercícios de 2026 a 2029, estimados a preço de 2025, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Art. 5º Anualmente, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias terão como referência as diretrizes, objetivos e metas fixados no Plano Plurianual.

§ 1º O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com a indicação da fonte de recursos.

§ 3º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 6º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações integrantes desta lei.

§ 1º As operações de crédito que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito de que trata o caput limitar-se-ão, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações constantes deste Plano.

Art. 8º Será dada ampla divulgação às contas do Município, inclusive por meio da internet, de modo a garantir a transparência na gestão fiscal.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

Art. 9º Incentivar o Orçamento Participativo como mecanismo de participação popular para elaboração e discussão do orçamento para novos investimentos, bem como para os fins do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao Poder Legislativo, projetos de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 11. A realização dos programas previstos nesta lei fica condicionada à efetivação de transferências voluntárias, contratação de operações de crédito e recebimento de receitas não orçamentárias, no montante previsto no Anexo “ Projeção das Receitas”.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de agosto de 2025.

FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829

Assinado de forma digital por FELIPE
TEODORO SANCHES:40494339829
Dados: 2025.08.29 09:35:18 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches

Prefeito Municipal

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO							
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
01		LEGISLATIVA		1.550.000,00	1.627.500,00	1.705.000,00	1.782.500,00
01.031		AÇÃO LEGISLATIVA		1.442.000,00	1.514.100,00	1.586.200,00	1.658.300,00
01.031.5001		PROCESSO LEGISLATIVO		1.292.000,00	1.356.600,00	1.421.200,00	1.485.800,00
01.031.5001.2.001	1	FOLHA DE PAGAMENTO SUBSÍDIO VEREADORES		520.000,00	546.000,00	572.000,00	598.000,00
01.031.5001.2.002	2	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES LEGISLATIVO		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00
01.031.5001.2.003	3	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		372.000,00	390.600,00	409.200,00	427.800,00
01.031.5001.2.004	4	MANUTENÇÃO DE DIÁRIAS CIVIS VEREADORES/PRESTADORES SERVIÇOS		250.000,00	262.500,00	275.000,00	287.500,00
01.031.5002		ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00
01.031.5002.1.001	5	REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
01.031.5002.1.002	6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
01.271		PREVIDÊNCIA BÁSICA		108.000,00	113.400,00	118.800,00	124.200,00
01.271.5003		PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO		108.000,00	113.400,00	118.800,00	124.200,00
01.271.5003.2.005	7	ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES		74.000,00	77.700,00	81.400,00	85.100,00
01.271.5003.2.006	8	ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS		34.000,00	35.700,00	37.400,00	39.100,00
TOTAL UNIDADE				1.550.000,00	1.627.500,00	1.705.000,00	1.782.500,00
TOTAL ÓRGÃO				1.550.000,00	1.627.500,00	1.705.000,00	1.782.500,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telephone: (35) 3446-1333

Página: 2
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
04		ADMINISTRAÇÃO		538.203,00	565.113,15	592.023,30	618.933,45
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		538.203,00	565.113,15	592.023,30	618.933,45
04.122.5010		GESTÃO INSTITUCIONAL		267.946,00	281.343,30	294.740,60	308.137,90
04.122.5010.4.001	9	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		264.946,00	278.193,30	291.440,60	304.687,90
04.122.5010.3.001	10	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
04.122.5049		APOIO AO GABINETE		270.257,00	283.769,85	297.282,70	310.795,55
04.122.5049.4.002	11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		248.257,00	260.669,85	273.082,70	285.495,55
04.122.5049.4.003	12	CONVÊNIO A AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL		11.000,00	11.550,00	12.100,00	12.650,00
04.122.5049.4.104	13	CONVÊNIO COM A CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL		11.000,00	11.550,00	12.100,00	12.650,00
06		SEGURANÇA PÚBLICA		63.500,00	66.675,00	69.850,00	73.025,00
06.181		POLICIAMENTO		32.000,00	33.600,00	35.200,00	36.800,00
06.181.5015		APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		32.000,00	33.600,00	35.200,00	36.800,00
06.181.5015.4.004	14	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		32.000,00	33.600,00	35.200,00	36.800,00
06.182		DEFESA CIVIL		31.500,00	33.075,00	34.650,00	36.225,00

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
06.182.5055		DEFESA CIVIL		31.500,00	33.075,00	34.650,00	36.225,00
06.182.5055.4.006	15	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL		1.500,00	1.575,00	1.650,00	1.725,00
06.182.5055.4.100	16	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA DEFESA CIVIL		30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00
TOTAL SUB-UNIDADE				601.703,00	631.788,15	661.873,30	691.958,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Sub-Unidade: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
04		ADMINISTRAÇÃO		118.473,00	124.396,65	130.320,30	136.243,95
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		118.473,00	124.396,65	130.320,30	136.243,95
04.122.5010		GESTÃO INSTITUCIONAL		118.473,00	124.396,65	130.320,30	136.243,95
04.122.5010.4.007	17	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		118.473,00	124.396,65	130.320,30	136.243,95
TOTAL SUB-UNIDADE				118.473,00	124.396,65	130.320,30	136.243,95

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Sub-Unidade: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
02		JUDICIÁRIA		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
02.061		ACAO JUDICIARIA		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
02.061.5011		APOIO JURÍDICO		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
02.061.5011.4.008	18	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
03		ESSENCIAL A JUSTIÇA		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
03.092		REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
03.092.5011		APOIO JURÍDICO		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
03.092.5011.4.009	19	ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
04		ADMINISTRAÇÃO		289.250,00	303.712,50	318.175,00	332.637,50
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		289.250,00	303.712,50	318.175,00	332.637,50
04.122.5011		APOIO JURÍDICO		289.250,00	303.712,50	318.175,00	332.637,50
04.122.5011.4.010	20	ASSESSORIA JURIDICA		289.250,00	303.712,50	318.175,00	332.637,50
TOTAL SUB-UNIDADE				319.250,00	335.212,50	351.175,00	367.137,50
TOTAL UNIDADE				1.039.426,00	1.091.397,30	1.143.368,60	1.195.339,90

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
04		ADMINISTRAÇÃO		2.323.486,00	2.439.660,30	2.555.834,60	2.672.008,90
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.268.486,00	2.381.910,30	2.495.334,60	2.608.758,90
04.122.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		1.986.331,00	2.085.647,55	2.184.964,10	2.284.280,65
04.122.5014.4.011	21	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		72.960,00	76.608,00	80.256,00	83.904,00
04.122.5014.4.012	22	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO		1.765.930,00	1.854.226,50	1.942.523,00	2.030.819,50
04.122.5014.4.013	23	MANUTENÇÃO VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO		70.000,00	73.500,00	77.000,00	80.500,00
04.122.5014.4.014	24	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		15.500,00	16.275,00	17.050,00	17.825,00
04.122.5014.4.109	25	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP		48.941,00	51.388,05	53.835,10	56.282,15
04.122.5014.3.001	26	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00	13.650,00	14.300,00	14.950,00
04.122.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		181.305,00	190.370,25	199.435,50	208.500,75
04.122.5017.4.015	27	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		181.305,00	190.370,25	199.435,50	208.500,75
04.122.5050		PAGAMENTO DE INATIVO		100.850,00	105.892,50	110.935,00	115.977,50
04.122.5050.4.097	28	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO PROCESSO Nº 5002936-61.2021.8.13.0349		100.850,00	105.892,50	110.935,00	115.977,50

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
04.128		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		55.000,00	57.750,00	60.500,00	63.250,00
04.128.5016		GESTÃO DE ESTÁGIO		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
04.128.5016.4.017	29	PROGRAMA DE ESTÁGIO		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
04.128.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
04.128.5056.4.018	30	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
TOTAL SUB-UNIDADE				2.323.486,00	2.439.660,30	2.555.834,60	2.672.008,90

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
04		ADMINISTRAÇÃO		572.710,00	601.345,50	629.981,00	658.616,50
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		357.780,00	375.669,00	393.558,00	411.447,00
04.122.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		357.780,00	375.669,00	393.558,00	411.447,00
04.122.5014.4.019	31	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		357.780,00	375.669,00	393.558,00	411.447,00
04.129		ADMINISTRACAO DE RECEITAS		214.930,00	225.676,50	236.423,00	247.169,50
04.129.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		214.930,00	225.676,50	236.423,00	247.169,50
04.129.5014.4.020	32	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		179.930,00	188.926,50	197.923,00	206.919,50
04.129.5014.4.021	33	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.250,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS		904.200,00	949.410,00	994.620,00	1.039.830,00
28.843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
28.843.5061		ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES DO PARCELAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BDMG		250.000,00	262.500,00	275.000,00	287.500,00
28.843.5061.4.102	34	ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00
28.843.5061.3.028	35	AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
28.843.5062		ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES DO PARCELAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A		250.000,00	262.500,00	275.000,00	287.500,00

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
28.843.5062.4.102	36	ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00
28.843.5062.3.028	37	AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
28.846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		404.200,00	424.410,00	444.620,00	464.830,00
28.846.5060		CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		404.200,00	424.410,00	444.620,00	464.830,00
28.846.5060.4.022	38	CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		404.200,00	424.410,00	444.620,00	464.830,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.476.910,00	1.550.755,50	1.624.601,00	1.698.446,50

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
27.813.5019.4.035	56	MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL		53.000,00	55.650,00	58.300,00	60.950,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.088.570,00	1.175.548,50	1.231.527,00	1.287.505,50
TOTAL UNIDADE				4.888.966,00	5.165.964,30	5.411.962,60	5.657.960,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
12		EDUCAÇÃO		4.941.500,00	5.188.575,00	5.435.650,00	5.682.725,00
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		3.087.500,00	3.241.875,00	3.396.250,00	3.550.625,00
12.361.5054		ENSINO FUNDAMENTAL		3.087.500,00	3.241.875,00	3.396.250,00	3.550.625,00
12.361.5054.4.057	57	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		3.080.000,00	3.234.000,00	3.388.000,00	3.542.000,00
12.361.5054.4.058	58	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		4.500,00	4.725,00	4.950,00	5.175,00
12.361.5054.4.059	59	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
12.361.5054.3.012	60	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		1.854.000,00	1.946.700,00	2.039.400,00	2.132.100,00
12.365.5032		ENSINO INFANTIL		1.854.000,00	1.946.700,00	2.039.400,00	2.132.100,00
12.365.5032.4.059	61	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
12.365.5032.4.060	62	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70%		1.850.000,00	1.942.500,00	2.035.000,00	2.127.500,00
12.365.5032.4.108	63	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 30%		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
12.365.5032.3.012	64	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
TOTAL SUB-UNIDADE				4.941.500,00	5.188.575,00	5.435.650,00	5.682.725,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 14
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
12		EDUCAÇÃO		3.439.378,00	3.611.346,90	3.783.315,80	3.955.284,70
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		3.439.378,00	3.611.346,90	3.783.315,80	3.955.284,70
12.361.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		72.978,00	76.626,90	80.275,80	83.924,70
12.361.5014.4.011	65	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		72.978,00	76.626,90	80.275,80	83.924,70
12.361.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		360.000,00	378.000,00	396.000,00	414.000,00
12.361.5017.4.015	66	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		360.000,00	378.000,00	396.000,00	414.000,00
12.361.5035		TRANSPORTE ESCOLAR		1.193.400,00	1.253.070,00	1.312.740,00	1.372.410,00
12.361.5035.4.061	67	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		1.192.400,00	1.252.020,00	1.311.640,00	1.371.260,00
12.361.5035.3.014	68	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
12.361.5036		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		470.000,00	493.500,00	517.000,00	540.500,00
12.361.5036.4.062	69	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		470.000,00	493.500,00	517.000,00	540.500,00
12.361.5054		ENSINO FUNDAMENTAL		1.338.000,00	1.404.900,00	1.471.800,00	1.538.700,00
12.361.5054.4.063	70	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.250.000,00	1.312.500,00	1.375.000,00	1.437.500,00
12.361.5054.4.096	71	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00
Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
12.361.5054.4.111	72	INCENTIVO E APRIMORIAMENTO COM FOCO NA QUALIDADE DO ENSINO		52.000,00	54.600,00	57.200,00	59.800,00
12.361.5054.3.001	73	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
12.361.5054.3.027	74	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
12.361.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
12.361.5056.4.018	75	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
TOTAL SUB-UNIDADE				3.439.378,00	3.611.346,90	3.783.315,80	3.955.284,70

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
12		EDUCAÇÃO		893.500,00	938.175,00	982.850,00	1.027.525,00
12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL		893.500,00	938.175,00	982.850,00	1.027.525,00
12.365.5032		ENSINO INFANTIL		891.500,00	936.075,00	980.650,00	1.025.225,00
12.365.5032.4.064	76	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		844.500,00	886.725,00	928.950,00	971.175,00
12.365.5032.4.096	77	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS		40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
12.365.5032.4.113	78	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA PRIMERIRA INFÂNCIA		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
12.365.5032.3.001	79	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
12.365.5032.3.029	80	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA PRÉ-ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
12.365.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
12.365.5056.4.018	81	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
TOTAL SUB-UNIDADE				893.500,00	938.175,00	982.850,00	1.027.525,00

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Sub-Unidade: 04 - ENSINO ESPECIAL							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
12		EDUCAÇÃO		180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00
12.367		EDUCACAO ESPECIAL		180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00
12.367.5063		ENSINO ESPECIAL		180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00
12.367.5063.4.114	82	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Sub-Unidade: 05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
12		EDUCAÇÃO		205.000,00	215.250,00	225.500,00	235.750,00
12.364		ENSINO SUPERIOR		205.000,00	215.250,00	225.500,00	235.750,00
12.364.5038		ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		205.000,00	215.250,00	225.500,00	235.750,00
12.364.5038.4.066	83	TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL		180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00
12.364.5038.4.110	84	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNIPINHAL - FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO		25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00
TOTAL SUB-UNIDADE				205.000,00	215.250,00	225.500,00	235.750,00
TOTAL UNIDADE				9.659.378,00	10.142.346,90	10.625.315,80	11.108.284,70

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telephone: (35) 3446-1333

Página: 19
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
10		SAÚDE		9.037.300,00	9.499.665,00	9.952.030,00	10.404.395,00
10.301		ATENÇÃO BÁSICA		6.770.142,00	7.108.649,10	7.447.156,20	7.785.663,30
10.301.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		2.528.958,00	2.655.405,90	2.781.853,80	2.908.301,70
10.301.5014.4.011	85	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		72.958,00	76.605,90	80.253,80	83.901,70
10.301.5014.4.038	86	DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
10.301.5014.4.045	87	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
10.301.5014.4.052	88	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		350.000,00	367.500,00	385.000,00	402.500,00
10.301.5014.4.067	89	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE		2.040.000,00	2.142.000,00	2.244.000,00	2.346.000,00
10.301.5014.3.023	90	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
10.301.5014.3.025	91	CONSTRUÇÃO DE ANEXO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE SERVIRÁ DE REFEITÓRIO E QUARTOS		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
10.301.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		292.200,00	306.810,00	321.420,00	336.030,00
10.301.5017.4.015	92	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		292.200,00	306.810,00	321.420,00	336.030,00
10.301.5039		ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE		3.943.984,00	4.141.183,20	4.338.382,40	4.535.581,60

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
10.304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA		173.500,00	182.175,00	190.850,00	199.525,00
10.304.5040		PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		173.500,00	182.175,00	190.850,00	199.525,00
10.304.5040.4.078	114	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		171.500,00	180.075,00	188.650,00	197.225,00
10.304.5040.3.001	115	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		254.200,00	266.910,00	279.620,00	292.330,00
10.305.5041		PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		254.200,00	266.910,00	279.620,00	292.330,00
10.305.5041.4.079	116	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		252.200,00	264.810,00	277.420,00	290.030,00
10.305.5041.3.001	117	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
TOTAL SUB-UNIDADE				9.037.300,00	9.499.665,00	9.952.030,00	10.404.395,00
TOTAL UNIDADE				9.037.300,00	9.499.665,00	9.952.030,00	10.404.395,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 23
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL		820.578,00	861.606,90	902.635,80	943.664,70
08.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		809.578,00	850.056,90	890.535,80	931.014,70
08.244.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		75.478,00	79.251,90	83.025,80	86.799,70
08.244.5014.4.011	118	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		72.978,00	76.626,90	80.275,80	83.924,70
08.244.5014.4.107	120	MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.500,00	2.625,00	2.750,00	2.875,00
08.244.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		23.200,00	24.360,00	25.520,00	26.680,00
08.244.5017.4.015	121	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		23.200,00	24.360,00	25.520,00	26.680,00
08.244.5044		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		708.900,00	744.345,00	779.790,00	815.235,00
08.244.5044.4.052	122	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		70.000,00	73.500,00	77.000,00	80.500,00
08.244.5044.4.089	123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		395.100,00	414.855,00	434.610,00	454.365,00
08.244.5044.4.090	124	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		86.800,00	91.140,00	95.480,00	99.820,00
08.244.5044.4.105	125	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		103.600,00	108.780,00	113.960,00	119.140,00
08.244.5044.4.117	126	FORTALECIMENTO DO PROCADSUAS		38.400,00	40.320,00	42.240,00	44.160,00
08.244.5044.3.001	127	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telephone: (35) 3446-1333

Página: 24
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
08.244.5044.3.016	128	REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
08.244.5056		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
08.244.5056.4.018	129	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
08.245		SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		11.000,00	11.550,00	12.100,00	12.650,00
08.245.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		11.000,00	11.550,00	12.100,00	12.650,00
08.245.5014.4.016	119	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		11.000,00	11.550,00	12.100,00	12.650,00
14		DIREITOS DA CIDADANIA		445.900,00	468.195,00	490.490,00	512.785,00
14.241		ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
14.241.5042		PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO		80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
14.241.5042.4.095	130	ACOLHIMENTO AO IDOSO		80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00
14.242		ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		46.500,00	48.825,00	51.150,00	53.475,00
14.242.5044		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		11.500,00	12.075,00	12.650,00	13.225,00
14.242.5044.4.083	131	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		11.500,00	12.075,00	12.650,00	13.225,00
14.242.5057		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE		35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.250,00
14.242.5057.4.084	132	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE		35.000,00	36.750,00	38.500,00	40.250,00

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
14.243		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		219.400,00	230.370,00	241.340,00	252.310,00
14.243.5043		PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		219.400,00	230.370,00	241.340,00	252.310,00
14.243.5043.4.085	133	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
14.243.5043.4.086	134	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		174.400,00	183.120,00	191.840,00	200.560,00
14.243.5043.4.087	135	MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
14.244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
14.244.5043		PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
14.244.5043.4.088	136	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.266.478,00	1.329.801,90	1.393.125,80	1.456.449,70
TOTAL UNIDADE				1.266.478,00	1.329.801,90	1.393.125,80	1.456.449,70

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telephone: (35) 3446-1333

Página: 26
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
04		ADMINISTRAÇÃO		208.343,00	218.760,15	229.177,30	239.594,45
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		208.343,00	218.760,15	229.177,30	239.594,45
04.122.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		97.648,00	102.530,40	107.412,80	112.295,20
04.122.5014.4.011	137	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		72.978,00	76.626,90	80.275,80	83.924,70
04.122.5014.4.041	138	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA		17.670,00	18.553,50	19.437,00	20.320,50
04.122.5014.3.001	139	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
04.122.5014.3.022	140	CONTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
04.122.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		110.695,00	116.229,75	121.764,50	127.299,25
04.122.5017.4.015	141	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		110.695,00	116.229,75	121.764,50	127.299,25
15		URBANISMO		2.882.500,00	3.026.625,00	3.170.750,00	3.314.875,00
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.811.500,00	2.952.075,00	3.092.650,00	3.233.225,00
15.451.5023		INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS		2.711.500,00	2.847.075,00	2.982.650,00	3.118.225,00
15.451.5023.4.042	142	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE OBRAS		1.575.000,00	1.653.750,00	1.732.500,00	1.811.250,00
15.451.5023.4.043	143	MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO		11.000,00	11.550,00	12.100,00	12.650,00
15.451.5023.4.044	144	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		66.500,00	69.825,00	73.150,00	76.475,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 27
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
15.451.5023.4.116	145	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		549.000,00	576.450,00	603.900,00	631.350,00
15.451.5023.3.006	146	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA		510.000,00	535.500,00	561.000,00	586.500,00
15.451.5025		PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
15.451.5025.3.007	147	INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DO JARDIM NOVO HORIZONTE		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
15.452		SERVICOS URBANOS		71.000,00	74.550,00	78.100,00	81.650,00
15.452.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		71.000,00	74.550,00	78.100,00	81.650,00
15.452.5014.4.045	148	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		71.000,00	74.550,00	78.100,00	81.650,00
16		HABITAÇÃO		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
16.482		HABITAÇÃO URBANA		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
16.482.5024		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E HABITAÇÕES URBANAS		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
16.482.5024.4.046	149	REGULARIZAÇÃO URBANA		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
24		COMUNICAÇÕES		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
24.722		TELECOMUNICAÇÕES		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
24.722.5026		GESTÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
24.722.5026.4.047	150	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
25		ENERGIA		830.920,00	872.466,00	914.012,00	955.558,00
25.752		ENERGIA ELÉTRICA		830.920,00	872.466,00	914.012,00	955.558,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 28
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
25.752.5027		GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		830.920,00	872.466,00	914.012,00	955.558,00
25.752.5027.4.041	151	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA		355.920,00	373.716,00	391.512,00	409.308,00
25.752.5027.4.048	152	MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
25.752.5027.4.049	153	CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA		400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
25.752.5027.3.009	154	ILUMINAÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS DA CIDADE		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
25.752.5027.3.010	155	EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
26		TRANSPORTE		1.719.600,00	1.740.480,00	1.823.360,00	1.906.240,00
26.782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.719.600,00	1.740.480,00	1.823.360,00	1.906.240,00
26.782.5028		PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO		1.719.600,00	1.740.480,00	1.823.360,00	1.906.240,00
26.782.5028.4.050	156	MANUTENÇÃO ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ		4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
26.782.5028.4.052	157	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE		1.315.600,00	1.401.330,00	1.468.060,00	1.534.790,00
26.782.5028.4.098	158	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		300.000,00	229.950,00	240.900,00	251.850,00
26.782.5028.3.011	159	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
26.782.5028.3.033	160	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00
TOTAL UNIDADE				5.661.363,00	5.879.331,15	6.159.299,30	6.439.267,45

Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 29
Exercício: 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
04		ADMINISTRAÇÃO		97.980,00	102.879,00	107.778,00	112.677,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		97.980,00	102.879,00	107.778,00	112.677,00
04.122.5014		APOIO ADMINISTRATIVO		72.980,00	76.629,00	80.278,00	83.927,00
04.122.5014.4.011	161	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		72.980,00	76.629,00	80.278,00	83.927,00
04.122.5017		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00
04.122.5017.4.015	162	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO		25.000,00	26.250,00	27.500,00	28.750,00
17		SANEAMENTO		969.710,00	1.018.195,50	1.066.681,00	1.115.166,50
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO		969.710,00	1.018.195,50	1.066.681,00	1.115.166,50
17.512.5029		PROGRAMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		783.900,00	823.095,00	862.290,00	901.485,00
17.512.5029.4.055	163	SERVIÇOS DE ÁGUA		783.900,00	823.095,00	862.290,00	901.485,00
17.512.5030		PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO		185.810,00	195.100,50	204.391,00	213.681,50
17.512.5030.4.056	164	SERVIÇOS DE ESGOTO URBANO		184.810,00	194.050,50	203.291,00	212.531,50
17.512.5030.3.024	165	URBANIZAÇÃO DA ECTE - ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
18		GESTÃO AMBIENTAL		223.999,00	235.198,95	246.398,90	257.598,85
18.541		PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		223.999,00	235.198,95	246.398,90	257.598,85
18.541.5021		QUALIDADE AMBIENTAL		223.999,00	235.198,95	246.398,90	257.598,85
Relatório: Planejamento -> Relatórios -> PPA -> Gerenciais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
18.541.5021.4.036	166	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		69.480,00	72.954,00	76.428,00	79.902,00
18.541.5021.4.037	167	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO		140.560,00	147.588,00	154.616,00	161.644,00
18.541.5021.4.101	168	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO PONTAL SUL DE MINAS - COMPSUL		13.959,00	14.656,95	15.354,90	16.052,85
20		AGRICULTURA		245.200,00	257.460,00	269.720,00	281.980,00
20.606		EXTENSAO RURAL		206.200,00	216.510,00	226.820,00	237.130,00
20.606.5021		QUALIDADE AMBIENTAL		115.000,00	120.750,00	126.500,00	132.250,00
20.606.5021.4.094	169	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AMARP		115.000,00	120.750,00	126.500,00	132.250,00
20.606.5051		VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL		91.200,00	95.760,00	100.320,00	104.880,00
20.606.5051.4.039	170	MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL		90.000,00	94.500,00	99.000,00	103.500,00
20.606.5051.4.040	171	CONCURSO DO CAFÉ E EXPOAGRO		1.200,00	1.260,00	1.320,00	1.380,00
20.609		DEFESA AGROPECUÁRIA		39.000,00	40.950,00	42.900,00	44.850,00
20.609.5051		VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL		39.000,00	40.950,00	42.900,00	44.850,00
20.609.5051.4.041	172	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA		39.000,00	40.950,00	42.900,00	44.850,00
TOTAL UNIDADE				1.536.889,00	1.613.733,45	1.690.577,90	1.767.422,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
04		ADMINISTRAÇÃO		330.500,00	347.025,00	363.550,00	380.075,00
04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
04.122.5013		OUVIDORIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
04.122.5013.4.092	173	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
04.124		CONTROLE INTERNO		327.500,00	343.875,00	360.250,00	376.625,00
04.124.5045		CONTROLADORIA E AUDITORIA PÚBLICA		327.500,00	343.875,00	360.250,00	376.625,00
04.124.5045.4.093	174	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		327.500,00	343.875,00	360.250,00	376.625,00
TOTAL UNIDADE				330.500,00	347.025,00	363.550,00	380.075,00
TOTAL ÓRGÃO				33.420.300,00	35.069.265,00	36.739.230,00	38.409.195,00

PROJEÇÃO DAS DESPESAS							
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO							
Unidade: 09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Funcional	Red.	Especificação	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00
99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00
99.999.9999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00
99.999.9999.9.001	175	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00
TOTAL UNIDADE				11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00
TOTAL ÓRGÃO				11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00
TOTAL GERAL				34.982.100,00	36.709.155,00	38.457.210,00	40.205.265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00	Atividade:		1.400.000,00	1.470.000,00	1.540.000,00	1.610.000,00
DESPESA	Corrente:	1.400.000,00	1.470.000,00	1.540.000,00	1.610.000,00	Capital:		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00
ÓRGÃO		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00	Atividade:		1.400.000,00	1.470.000,00	1.540.000,00	1.610.000,00
DESPESA	Corrente:	1.400.000,00	1.470.000,00	1.540.000,00	1.610.000,00	Capital:		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00	Atividade:		598.703,00	628.638,15	658.573,30	688.508,45
DESPESA	Corrente:	598.703,00	628.638,15	658.573,30	688.508,45	Capital:		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:		118.473,00	124.396,65	130.320,30	136.243,95
DESPESA	Corrente:	118.473,00	124.396,65	130.320,30	136.243,95	Capital:		0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Sub-Unidade: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:		319.250,00	335.212,50	351.175,00	367.137,50
DESPESA	Corrente:	319.250,00	335.212,50	351.175,00	367.137,50	Capital:		0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Exercício: 2026

		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	13.000,00	13.650,00	14.300,00	14.950,00	Atividade:	2.310.486,00	2.426.010,30	2.541.534,60	2.657.058,90	
DESPESA	Corrente:	2.301.432,00	2.416.503,60	2.531.575,20	2.646.646,80	Capital:	22.054,00	23.156,70	24.259,40	25.362,10	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	Atividade:	1.276.910,00	1.340.755,50	1.404.601,00	1.468.446,50	
DESPESA	Corrente:	1.276.910,00	1.340.755,50	1.404.601,00	1.468.446,50	Capital:	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO											
Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	21.000,00	22.050,00	23.100,00	24.150,00	Atividade:	1.067.570,00	1.153.498,50	1.208.427,00	1.263.355,50	
DESPESA	Corrente:	1.067.570,00	1.153.498,50	1.208.427,00	1.263.355,50	Capital:	21.000,00	22.050,00	23.100,00	24.150,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	Atividade:	4.939.500,00	5.186.475,00	5.433.450,00	5.680.425,00	
DESPESA	Corrente:	4.939.500,00	5.186.475,00	5.433.450,00	5.680.425,00	Capital:	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00	Atividade:	3.432.378,00	3.603.996,90	3.775.615,80	3.947.234,70	
DESPESA	Corrente:	3.432.378,00	3.603.996,90	3.775.615,80	3.947.234,70	Capital:	7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	Atividade:		887.500,00	931.875,00	976.250,00	1.020.625,00
DESPESA	Corrente:	887.500,00	931.875,00	976.250,00	1.020.625,00	Capital:		6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Sub-Unidade: 04 - ENSINO ESPECIAL											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:		180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00
DESPESA	Corrente:	180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.000,00	Capital:		0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Sub-Unidade: 05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:		205.000,00	215.250,00	225.500,00	235.750,00
DESPESA	Corrente:	205.000,00	215.250,00	225.500,00	235.750,00	Capital:		0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	36.100,00	37.905,00	39.710,00	41.515,00	Atividade:		9.001.200,00	9.461.760,00	9.912.320,00	10.362.880,00
DESPESA	Corrente:	8.926.322,00	9.383.138,10	9.829.954,20	10.276.770,30	Capital:		110.978,00	116.526,90	122.075,80	127.624,70
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00	Atividade:		1.251.478,00	1.314.051,90	1.376.625,80	1.439.199,70
DESPESA	Corrente:	1.251.478,00	1.314.051,90	1.376.625,80	1.439.199,70	Capital:		15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

PROJEÇÃO DAS DESPESAS											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	732.000,00	768.600,00	805.200,00	841.800,00	Atividade:		4.929.363,00	5.110.731,15	5.354.099,30	5.597.467,45
DESPESA	Corrente:	4.938.614,44	5.120.445,16	5.364.275,89	5.608.106,60	Capital:		722.748,56	758.885,99	795.023,41	831.160,85
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00	Atividade:		1.535.889,00	1.612.683,45	1.689.477,90	1.766.272,35
DESPESA	Corrente:	1.520.362,16	1.596.380,27	1.672.398,38	1.748.416,48	Capital:		16.526,84	17.353,18	18.179,52	19.005,87
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	0,00	0,00	0,00	0,00	Atividade:		330.500,00	347.025,00	363.550,00	380.075,00
DESPESA	Corrente:	330.500,00	347.025,00	363.550,00	380.075,00	Capital:		0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	1.036.100,00	1.087.905,00	1.139.710,00	1.191.515,00	Atividade:		32.384.200,00	33.981.360,00	35.599.520,00	37.217.680,00
DESPESA	Corrente:	32.293.992,60	33.886.642,23	35.500.291,87	37.113.941,48	Capital:		1.126.307,40	1.182.622,77	1.238.938,13	1.295.253,52
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO											
Unidade: 09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00	Atividade:		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA	Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	Capital:		11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00
ÓRGÃO		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00	Atividade:		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA	Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	Capital:		11.800,00	12.390,00	12.980,00	13.570,00
GERAL		2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
TOTAL	Projeto:	1.197.900,00	1.257.795,00	1.317.690,00	1.377.585,00	Atividade:		33.784.200,00	35.451.360,00	37.139.520,00	38.827.680,00
DESPESA	Corrente:	33.693.992,60	35.356.642,23	37.040.291,87	38.723.941,48	Capital:		1.288.107,40	1.352.512,77	1.416.918,13	1.481.323,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 1

Exercício: 2026

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
1	Receitas Correntes		40.055.300,00	42.036.015,00	44.037.730,00	46.039.445,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.596.100,00	1.675.905,00	1.755.710,00	1.835.515,00
1.1.1	Impostos		1.398.500,00	1.468.425,00	1.538.350,00	1.608.275,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		531.000,00	557.550,00	584.100,00	610.650,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		381.000,00	400.050,00	419.100,00	438.150,00
1.1.1.2.50.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		320.000,00	336.000,00	352.000,00	368.000,00
1.1.1.2.50.00.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.1.1.2.50.00.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		45.000,00	47.250,00	49.500,00	51.750,00
1.1.1.2.50.00.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00
1.1.1.2.53.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		700.000,00	735.000,00	770.000,00	805.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		700.000,00	735.000,00	770.000,00	805.000,00
1.1.1.3.03.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
1.1.1.3.03.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
1.1.1.3.03.04	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.1.1.3.03.04.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		167.500,00	175.875,00	184.250,00	192.625,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		167.500,00	175.875,00	184.250,00	192.625,00
1.1.1.4.51.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		167.500,00	175.875,00	184.250,00	192.625,00
1.1.1.4.51.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		160.000,00	168.000,00	176.000,00	184.000,00
1.1.1.4.51.01.01.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Fixo		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.1.1.4.51.01.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Variável		150.000,00	157.500,00	165.000,00	172.500,00
1.1.1.4.51.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		2.500,00	2.625,00	2.750,00	2.875,00
1.1.1.4.51.01.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
1.1.1.4.51.01.04	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.1.2	Taxas		197.600,00	207.480,00	217.360,00	227.240,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		69.500,00	72.975,00	76.450,00	79.925,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		68.600,00	72.030,00	75.460,00	78.890,00
1.1.2.1.01.00.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		50.400,00	52.920,00	55.440,00	57.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 2

Exercício: 2026

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
1.1.2.1.01.00.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Anúncio		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
1.1.2.1.01.00.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Sanitária		400,00	420,00	440,00	460,00
1.1.2.1.01.00.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Licença e Funcionamento		40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.1.2.1.01.00.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas Poder de Polícia		7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00
1.1.2.1.01.00.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		200,00	210,00	220,00	230,00
1.1.2.1.01.00.02.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Licença e Funcionamento - Multas e Juros		100,00	105,00	110,00	115,00
1.1.2.1.01.00.02.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas Poder de Polícia - Multas e Juros		100,00	105,00	110,00	115,00
1.1.2.1.01.00.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		12.000,00	12.600,00	13.200,00	13.800,00
1.1.2.1.01.00.03.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Taxa de Licença e Funcionamento		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.1.2.1.01.00.03.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Taxas de Poder de Polícia		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.1.2.1.01.00.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
1.1.2.1.01.00.04.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros		6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		900,00	945,00	990,00	1.035,00
1.1.2.1.50.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		600,00	630,00	660,00	690,00
1.1.2.1.50.00.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros		100,00	105,00	110,00	115,00
1.1.2.1.50.00.03	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa		100,00	105,00	110,00	115,00
1.1.2.1.50.00.04	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	105,00	110,00	115,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		128.100,00	134.505,00	140.910,00	147.315,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		128.100,00	134.505,00	140.910,00	147.315,00
1.1.2.2.01.00.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		115.000,00	120.750,00	126.500,00	132.250,00
1.1.2.2.01.00.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias		47.000,00	49.350,00	51.700,00	54.050,00
1.1.2.2.01.00.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo)		58.000,00	60.900,00	63.800,00	66.700,00
1.1.2.2.01.00.01.03	Taxa pela Prestação de Serviço - Taxa Cemitério		10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00
1.1.2.2.01.00.02	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		600,00	630,00	660,00	690,00
1.1.2.2.01.00.02.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias - Multas e Juros		500,00	525,00	550,00	575,00
1.1.2.2.01.00.02.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) - Multas e Juros		100,00	105,00	110,00	115,00
1.1.2.2.01.00.03	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		9.500,00	9.975,00	10.450,00	10.925,00
1.1.2.2.01.00.03.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias - Dívida Ativa		5.500,00	5.775,00	6.050,00	6.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 3

Exercício: 2026

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
1.1.2.2.01.00.03.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) - Dívida Ativa		4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00
1.1.2.2.01.00.04	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
1.1.2.2.01.00.04.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias - Dívida Ativa - Multas e Juros		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.1.2.2.01.00.04.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) - Dívida Ativa - Multa e Juros		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.2	Contribuições		380.000,00	399.000,00	418.000,00	437.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		380.000,00	399.000,00	418.000,00	437.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		380.000,00	399.000,00	418.000,00	437.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		380.000,00	399.000,00	418.000,00	437.000,00
1.2.4.1.50.00.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		378.200,00	397.110,00	416.020,00	434.930,00
1.2.4.1.50.00.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros		500,00	525,00	550,00	575,00
1.2.4.1.50.00.03	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.2.4.1.50.00.04	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros		300,00	315,00	330,00	345,00
1.3	Receita Patrimonial		818.600,00	859.280,00	899.960,00	940.640,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		26.200,00	27.260,00	28.320,00	29.380,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		26.200,00	27.260,00	28.320,00	29.380,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		26.200,00	27.260,00	28.320,00	29.380,00
1.3.1.1.01.01	Aluguéis e Arrendamentos		26.200,00	27.260,00	28.320,00	29.380,00
1.3.1.1.01.01.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		25.000,00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
1.3.1.1.01.01.02	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros		100,00	105,00	110,00	115,00
1.3.1.1.01.01.03	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.3.1.1.01.01.04	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros		100,00	105,00	110,00	115,00
1.3.2	Valores Mobiliários		792.400,00	832.020,00	871.640,00	911.260,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		792.400,00	832.020,00	871.640,00	911.260,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		792.400,00	832.020,00	871.640,00	911.260,00
1.3.2.1.01.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		792.400,00	832.020,00	871.640,00	911.260,00
1.3.2.1.01.00.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 500		600.000,00	630.000,00	660.000,00	690.000,00
1.3.2.1.01.00.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 501		500,00	525,00	550,00	575,00
1.3.2.1.01.00.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 552		3.000,00	3.150,00	3.300,00	3.450,00
1.3.2.1.01.00.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 553		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.3.2.1.01.00.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 540		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.3.2.1.01.00.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 550		12.000,00	12.600,00	13.200,00	13.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 4

Exercício: 2026

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
1.3.2.1.01.00.01.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 569		100,00	105,00	110,00	115,00
1.3.2.1.01.00.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 576		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.3.2.1.01.00.01.10	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 600		20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00
1.3.2.1.01.00.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 601		100,00	105,00	110,00	115,00
1.3.2.1.01.00.01.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 621		15.000,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00
1.3.2.1.01.00.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 660		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.3.2.1.01.00.01.15	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 661		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
1.3.2.1.01.00.01.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 704		200,00	210,00	220,00	230,00
1.3.2.1.01.00.01.24	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 720		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.3.2.1.01.00.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 750		500,00	525,00	550,00	575,00
1.3.2.1.01.00.01.26	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 751		30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00
1.3.2.1.01.00.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 755		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.6	Receita de Serviços		584.400,00	581.320,00	609.240,00	637.160,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		583.400,00	580.270,00	608.140,00	636.010,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		583.400,00	580.270,00	608.140,00	636.010,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		581.400,00	578.170,00	605.940,00	633.710,00
1.6.1.1.01.00.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		519.000,00	512.650,00	537.300,00	561.950,00
1.6.1.1.01.00.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		519.000,00	512.650,00	537.300,00	561.950,00
1.6.1.1.01.00.01.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água		382.000,00	368.800,00	386.600,00	404.400,00
1.6.1.1.01.00.01.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Esgoto		100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00
1.6.1.1.01.00.01.01.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Ligação de Água		7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00
1.6.1.1.01.00.01.01.05	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Serviços		30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00
1.6.1.1.01.00.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		10.700,00	11.235,00	11.770,00	12.305,00
1.6.1.1.01.00.02.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros		10.700,00	11.235,00	11.770,00	12.305,00
1.6.1.1.01.00.02.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água Multas e Juros		8.000,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00
1.6.1.1.01.00.02.01.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Esgoto Multas e Juros		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.6.1.1.01.00.02.01.05	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Ligação de Água Multa e Juros		500,00	525,00	550,00	575,00
1.6.1.1.01.00.02.01.07	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Multa e Juros		200,00	210,00	220,00	230,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 5

Exercício: 2026

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
1.6.1.1.01.00.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.6.1.1.01.00.03.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.6.1.1.01.00.03.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa (Água)		28.000,00	29.400,00	30.800,00	32.200,00
1.6.1.1.01.00.03.01.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa (Esgoto)		7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00
1.6.1.1.01.00.03.01.05	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Ligação de Água		2.500,00	2.625,00	2.750,00	2.875,00
1.6.1.1.01.00.03.01.06	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Outros Serviços		2.500,00	2.625,00	2.750,00	2.875,00
1.6.1.1.01.00.04	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		11.700,00	12.285,00	12.870,00	13.455,00
1.6.1.1.01.00.04.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros		11.700,00	12.285,00	12.870,00	13.455,00
1.6.1.1.01.00.04.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros (Água)		8.000,00	8.400,00	8.800,00	9.200,00
1.6.1.1.01.00.04.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros (Esgoto)		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.6.1.1.01.00.04.01.04	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros (Ligação de Água)		900,00	945,00	990,00	1.035,00
1.6.1.1.01.00.04.01.05	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros Outros Serviços		800,00	840,00	880,00	920,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.6.1.1.02.00.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.6.1.1.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.6.1.1.03.00.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.6.9	Outros Serviços		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.6.9.9	Outros Serviços		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.6.9.9.99.00.01	Outros Serviços - Principal		1.000,00	1.050,00	1.100,00	1.150,00
1.7	Transferências Correntes		36.669.200,00	38.513.160,00	40.347.120,00	42.181.080,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		23.155.900,00	24.324.195,00	25.482.490,00	26.640.785,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		21.106.000,00	22.161.300,00	23.216.600,00	24.271.900,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		21.100.000,00	22.155.000,00	23.210.000,00	24.265.000,00
1.7.1.1.51.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		19.500.000,00	20.475.000,00	21.450.000,00	22.425.000,00
1.7.1.1.51.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		19.500.000,00	20.475.000,00	21.450.000,00	22.425.000,00
1.7.1.1.51.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.600.000,00	1.680.000,00	1.760.000,00	1.840.000,00
1.7.1.1.51.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		1.600.000,00	1.680.000,00	1.760.000,00	1.840.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00
1.7.1.1.52.00.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.1.2.52.04	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.1.2.52.04.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.388.000,00	1.467.900,00	1.537.800,00	1.607.700,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.388.000,00	1.467.900,00	1.537.800,00	1.607.700,00
1.7.1.3.50.01	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.228.000,00	1.289.400,00	1.350.800,00	1.412.200,00
1.7.1.3.50.01.01	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		1.228.000,00	1.289.400,00	1.350.800,00	1.412.200,00
1.7.1.3.50.01.01.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		898.000,00	942.900,00	987.800,00	1.032.700,00
1.7.1.3.50.01.01.07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Fonte 1.604		330.000,00	346.500,00	363.000,00	379.500,00
1.7.1.3.50.03	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		140.000,00	147.000,00	154.000,00	161.000,00
1.7.1.3.50.03.01	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		140.000,00	147.000,00	154.000,00	161.000,00
1.7.1.3.50.04	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		20.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00
1.7.1.3.50.04.01	Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal		20.000,00	31.500,00	33.000,00	34.500,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		320.900,00	336.945,00	352.990,00	369.035,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		229.000,00	240.450,00	251.900,00	263.350,00
1.7.1.4.50.00.01	Transferências do Salário-Educação - Principal		229.000,00	240.450,00	251.900,00	263.350,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		67.000,00	70.350,00	73.700,00	77.050,00
1.7.1.4.52.00.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		67.000,00	70.350,00	73.700,00	77.050,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		24.000,00	25.200,00	26.400,00	27.600,00
1.7.1.4.53.00.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		24.000,00	25.200,00	26.400,00	27.600,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		900,00	945,00	990,00	1.035,00
1.7.1.4.99.00.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		900,00	945,00	990,00	1.035,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		141.000,00	148.050,00	155.100,00	162.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 7

Exercício: 2026

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		141.000,00	148.050,00	155.100,00	162.150,00
1.7.1.6.50.00.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		141.000,00	148.050,00	155.100,00	162.150,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.671.800,00	9.105.390,00	9.538.980,00	9.972.570,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.367.000,00	8.785.350,00	9.203.700,00	9.622.050,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		7.500.000,00	7.875.000,00	8.250.000,00	8.625.000,00
1.7.2.1.50.00.01	Cota-Parte do ICMS - Principal		7.500.000,00	7.875.000,00	8.250.000,00	8.625.000,00
1.7.2.1.50.00.01.02	Cota-Parte do ICMS - Principal		7.500.000,00	7.875.000,00	8.250.000,00	8.625.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		800.000,00	840.000,00	880.000,00	920.000,00
1.7.2.1.51.00.01	Cota-Parte do IPVA - Principal		800.000,00	840.000,00	880.000,00	920.000,00
1.7.2.1.51.00.01.01	Cota-Parte do IPVA - Principal		800.000,00	840.000,00	880.000,00	920.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
1.7.2.1.52.00.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		60.000,00	63.000,00	66.000,00	69.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00
1.7.2.1.53.00.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		210.000,00	220.500,00	231.000,00	241.500,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		210.000,00	220.500,00	231.000,00	241.500,00
1.7.2.3.50.00.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		210.000,00	220.500,00	231.000,00	241.500,00
1.7.2.3.50.00.01.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		210.000,00	220.500,00	231.000,00	241.500,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		94.800,00	99.540,00	104.280,00	109.020,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		36.800,00	38.640,00	40.480,00	42.320,00
1.7.2.9.51.00.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		36.800,00	38.640,00	40.480,00	42.320,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		58.000,00	60.900,00	63.800,00	66.700,00
1.7.2.9.52.00.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		58.000,00	60.900,00	63.800,00	66.700,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.841.500,00	5.083.575,00	5.325.650,00	5.567.725,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação		4.841.500,00	5.083.575,00	5.325.650,00	5.567.725,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do FUNDEB		4.841.500,00	5.083.575,00	5.325.650,00	5.567.725,00
1.7.5.1.50.00.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		4.841.500,00	5.083.575,00	5.325.650,00	5.567.725,00
1.7.5.1.50.00.01.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		4.841.500,00	5.083.575,00	5.325.650,00	5.567.725,00
1.9	Outras Receitas Correntes		7.000,00	7.350,00	7.700,00	8.050,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2026	2027	2028	2029
1.9.1.1.01.00.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
1.9.1.1.01.00.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.9.2.2	Restituições		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - Principal		2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
2	Receitas de Capital		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
2.4	Transferências de Capital		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
2.4.1.4.99.00.01	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
2.4.1.4.99.00.01.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		500.000,00	525.000,00	550.000,00	575.000,00
9	Deduções da Receita		(5.573.200,00)	(5.851.860,00)	(6.130.520,00)	(6.409.180,00)
9.5	FUNDEB		(5.573.200,00)	(5.851.860,00)	(6.130.520,00)	(6.409.180,00)
9.5.1	FUNDEB - Receitas Correntes		(5.573.200,00)	(5.851.860,00)	(6.130.520,00)	(6.409.180,00)
9.5.1.7	FUNDEB - Transferências Correntes		(5.573.200,00)	(5.851.860,00)	(6.130.520,00)	(6.409.180,00)
9.5.1.7.11			(3.901.200,00)	(4.096.260,00)	(4.291.320,00)	(4.486.380,00)
9.5.1.7.11.51			(3.900.000,00)	(4.095.000,00)	(4.290.000,00)	(4.485.000,00)
9.5.1.7.11.51.01	FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		(3.900.000,00)	(4.095.000,00)	(4.290.000,00)	(4.485.000,00)
9.5.1.7.11.51.01.01	FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		(3.900.000,00)	(4.095.000,00)	(4.290.000,00)	(4.485.000,00)
9.5.1.7.11.52	FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		(1.200,00)	(1.260,00)	(1.320,00)	(1.380,00)
9.5.1.7.11.52.00.01	FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		(1.200,00)	(1.260,00)	(1.320,00)	(1.380,00)
9.5.1.7.21			(1.672.000,00)	(1.755.600,00)	(1.839.200,00)	(1.922.800,00)
9.5.1.7.21.50	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS		(1.500.000,00)	(1.575.000,00)	(1.650.000,00)	(1.725.000,00)
9.5.1.7.21.50.00.01	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal		(1.500.000,00)	(1.575.000,00)	(1.650.000,00)	(1.725.000,00)
9.5.1.7.21.50.00.01.02	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal		(1.500.000,00)	(1.575.000,00)	(1.650.000,00)	(1.725.000,00)
9.5.1.7.21.51	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA		(160.000,00)	(168.000,00)	(176.000,00)	(184.000,00)
9.5.1.7.21.51.00.01	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal		(160.000,00)	(168.000,00)	(176.000,00)	(184.000,00)
9.5.1.7.21.51.00.01.01	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal		(160.000,00)	(168.000,00)	(176.000,00)	(184.000,00)
9.5.1.7.21.52	FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios		(12.000,00)	(12.600,00)	(13.200,00)	(13.800,00)
9.5.1.7.21.52.00.01	FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		(12.000,00)	(12.600,00)	(13.200,00)	(13.800,00)
TOTAL GERAL			34.982.100,00	36.709.155,00	38.457.210,00	40.205.265,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 29 de agosto de 2025

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.514/2025, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências."

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atualizados os anexos I, II e III constantes no art. 46 da Lei nº 1.514, de 9 de junho de 2025, após a confecção do Projeto de Lei da Lei Orçamentária para o ano de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de agosto de 2025

FELIPE TEODORO
SANCHES:40494339829

Assinado de forma digital por FELIPE
TEODORO SANCHES:40494339829
Data: 2025.08.29 09:34:48 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 1

Exercício: 2026

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.055.300,00	35.604.711,11	0,000	120,289	42.036.015,00	33.818.193,89	0,000	119,092	44.037.730,00	32.214.871,98	0,000	117,701
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.262.900,00	34.900.355,56	0,000	117,909	41.203.995,00	33.148.829,44	0,000	116,735	43.166.090,00	31.577.242,14	0,000	115,371
Receitas Primárias Correntes	39.262.900,00	34.900.355,56	0,000	117,909	41.203.995,00	33.148.829,44	0,000	116,735	43.166.090,00	31.577.242,14	0,000	115,371
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.675.905,00	1.489.693,33	0,000	5,033	1.755.710,00	1.412.477,88	0,000	4,974	1.835.515,00	1.342.732,26	0,000	4,906
Transferências Correntes	36.669.200,00	32.594.844,44	0,000	110,120	38.513.160,00	30.984.038,62	0,000	109,111	40.347.120,00	29.515.084,13	0,000	107,837
Demais Receitas Primárias Correntes	917.795,00	815.817,78	0,000	2,756	935.125,00	752.312,95	0,000	2,649	983.455,00	719.425,75	0,000	2,629
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.982.100,00	31.095.200,00	0,000	105,054	36.709.155,00	29.532.707,16	0,000	104,000	38.457.210,00	28.132.560,35	0,000	102,786
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	36.157.094,06	32.139.639,16	0,000	108,582	37.959.766,70	30.538.830,81	0,000	107,543	39.789.511,81	29.107.177,62	0,000	106,346
Despesas Primárias Correntes	33.393.992,60	29.683.548,98	0,000	100,285	35.041.642,23	28.191.184,42	0,000	99,276	36.710.291,87	26.854.639,26	0,000	98,117
Pessoal e Encargos Sociais	19.360.281,16	17.209.138,81	0,000	58,140	20.335.795,22	16.360.253,60	0,000	57,613	21.301.309,28	15.582.523,25	0,000	56,933
Outras Despesas Correntes	14.033.711,44	12.474.410,17	0,000	42,144	14.705.847,01	11.830.930,82	0,000	41,663	15.408.982,59	11.272.116,01	0,000	41,184
Despesas Primárias de Capital	1.076.307,40	956.717,69	0,000	3,232	1.130.122,77	909.189,68	0,000	3,202	1.183.938,13	866.084,95	0,000	3,164
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.686.794,06	1.499.372,50	0,000	5,066	1.788.001,70	1.438.456,72	0,000	5,066	1.895.281,81	1.386.453,41	0,000	5,066
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	3.105.805,94	2.760.716,39	0,000	9,327	3.244.228,30	2.609.998,63	0,000	9,191	3.376.578,19	2.470.064,51	0,000	9,025
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	3.105.805,94	2.760.716,39	0,000	9,327	3.244.228,30	2.609.998,63	0,000	9,191	3.376.578,19	2.470.064,51	0,000	9,025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	919.603,00	817.424,89	0,000	2,762	974.779,18	784.214,95	0,000	2,762	1.033.265,93	755.863,88	0,000	2,762
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	106.000,00	94.222,22	0,000	0,318	112.360,00	90.394,21	0,000	0,318	119.101,60	87.126,26	0,000	0,318
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.483.658,23	2.207.696,20	0,000	7,459	1.996.938,59	1.606.547,54	0,000	5,658	1.510.218,95	1.104.768,80	0,000	4,036
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-9.824.739,25	-8.733.101,56	0,000	-29,504	-10.311.458,89	-8.295.622,60	0,000	-29,213	-10.798.178,53	-7.899.179,61	0,000	-28,861
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.799.503,13	2.488.447,23	0,000	8,407	-486.719,64	-391.568,50	0,000	-1,379	-486.719,64	-356.049,48	0,000	-1,301

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

Variáveis	2026	2027	2028
Índice de Deflação	1,1250%	1,2430%	1,3670%
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	12,5000%	10,5000%	10,0000%
Projeção do PIB do Estado	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	33.299.234,98	35.297.189,08	37.415.020,42

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026 - Valor Corrente / 1,1250
2027 - Valor Corrente / 1,2430
2028 - Valor Corrente / 1,3670

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.721.132,00	0,000	100,000	33.620.552,57	0,000	101,087	6.899.420,570	25,820
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.643.552,00	0,000	110,937	32.450.942,56	0,000	97,570	2.807.390,560	9,471
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.721.132,00	0,000	100,000	35.832.537,36	0,000	107,738	9.111.405,360	34,098
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	25.842.712,00	0,000	96,713	29.616.364,97	0,000	89,048	3.773.652,970	14,602
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	3.800.840,00	0,000	14,224	2.834.577,59	0,000	8,523	-966.262,410	-25,422
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	3.800.840,00	0,000	14,224	2.834.577,59	0,000	8,523	-966.262,410	-25,422
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.265.379,62	0,000	8,478	2.970.377,87	0,000	8,931	704.998,250	31,121
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-12.196.157,26	0,000	-45,642	-8.712.564,35	0,000	-26,196	3.483.592,910	-28,563
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-441.957,90	0,000	-1,654	3.025.555,00	0,000	9,097	3.467.512,900	-784,580

Variáveis	2024 - Previsto
PIB do Estado	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	26.721.132,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.832.301,61	33.620.552,57	5,618	36.938.912,00	9,870	40.055.300,00	8,437	42.036.015,00	4,945	44.037.730,00	4,762
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.747.909,40	32.450.942,56	9,087	36.071.362,00	11,157	39.262.900,00	8,848	41.203.995,00	4,944	43.166.090,00	4,762
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.254.152,38	35.832.537,36	4,608	31.915.732,00	-10,931	34.982.100,00	9,608	36.709.155,00	4,937	38.457.210,00	4,762
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.216.960,69	29.616.364,97	-13,445	32.752.489,85	10,589	36.157.094,06	10,395	37.959.766,70	4,986	39.789.511,81	4,820
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-4.469.051,29	2.834.577,59	-163,427	3.318.872,15	17,085	3.105.805,94	-6,420	3.244.228,30	4,457	3.376.578,19	4,080
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	-4.469.051,29	2.834.577,59	-163,427	3.318.872,15	17,085	3.105.805,94	-6,420	3.244.228,30	4,457	3.376.578,19	4,080
Dívida Pública Consolidada (DC)	579.020,38	2.970.377,87	413,001	2.970.377,87	0,000	2.483.658,23	-16,386	1.996.938,59	-19,597	1.510.218,95	-24,373
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	-11.738.119,35	-8.712.564,35	-25,776	-12.624.242,38	44,897	-9.824.739,25	-22,176	-10.311.458,89	4,954	-10.798.178,53	4,720
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.785.549,36	3.025.555,00	69,447	-3.911.678,03	-229,288	2.799.503,13	-171,568	-486.719,64	-117,386	-486.719,64	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.047.364,07	35.335.200,75	0,821	36.938.912,00	4,539	35.604.711,11	-3,612	33.818.193,89	-5,018	32.214.871,98	-4,741
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.752.448,25	34.105.940,63	4,133	36.071.362,00	5,763	34.900.355,56	-3,246	33.148.829,44	-5,019	31.577.242,14	-4,741
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.713.821,77	37.659.996,77	-0,143	31.915.732,00	-15,253	31.095.200,00	-2,571	29.532.707,16	-5,025	28.132.560,35	-4,741
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.672.873,72	31.126.799,58	-17,376	32.752.489,85	5,223	32.139.639,16	-1,871	30.538.830,81	-4,981	29.107.177,62	-4,688
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	-4.920.425,47	2.979.141,05	-160,546	3.318.872,15	11,404	2.760.716,39	-16,818	2.609.998,63	-5,459	2.470.064,51	-5,362

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)=(V)+(III-IV)	-4.920.425,47	2.979.141,05	-160,546	3.318.872,15	11,404	2.760.716,39	-16,818	2.609.998,63	-5,459	2.470.064,51	-5,362
Dívida Pública Consolidada (DC)	637.501,44	3.121.867,14	389,704	2.970.377,87	-4,853	2.207.696,20	-25,676	1.606.547,54	-27,230	1.104.768,80	-31,233
Dívida Consolidada Líquida (DLC)	-12.923.669,40	-9.156.905,13	-29,146	-12.624.242,38	37,866	-8.733.101,56	-30,823	-8.295.622,60	-5,009	-7.899.179,61	-4,779
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.965.889,85	3.179.858,31	61,752	-3.911.678,03	-223,014	2.488.447,23	-163,616	-391.568,50	-115,736	-356.049,48	-9,071

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

- 2023 - Valor Corrente * 1,1010
- 2024 - Valor Corrente * 1,0510
- 2025 - Valor Corrente
- 2026 - Valor Corrente / 1,1250
- 2027 - Valor Corrente / 1,2430
- 2028 - Valor Corrente / 1,3670

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 1

Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.041	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA	Manutenção do Consorcio	Mensal	
5021	QUALIDADE AMBIENTAL	4.101	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO PONTAL SUL DE MINAS - COMPSUL	PARCELA	MÊS	
5022	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	3.032	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ENTORNO DO CRISTO REDENTOR	PONTO TURÍSTICO	UNIDADE	
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	MENSALIDADE	MÊS	
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL	SUBVEÇÃO	MÊS	
5049	APOIO AO GABINETE	4.104	CONVÊNIO COM A CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL	SERVIÇOS	MENSAL	
5001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.001	FOLHA DE PAGAMENTO SUBSÍDIO VEREADORES	VEREADOR	UNIDADE	Baixa
5001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.002	FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES LEGISLATIVO	SERVIDOR	UNIDADE	Baixa
5001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.003	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	SERVIÇOS LEGISLATIVOS	MENSAL	Baixa
5001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.004	MANUTENÇÃO DE DIÁRIAS CIVIS VEREADORES/PRESTADORES SERVIÇOS	VEREADORES	MENSAL	Baixa
5002	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	1.001	REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO	OBRA	UNIDADE	Baixa
5002	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO	EQUIPAMENTO	UNIDADE	Baixa
5003	PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	2.005	ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES	ENCARGO SOCIAL VEREADOR	UNIDADE	Baixa
5003	PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	2.006	ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS	SERVIDORES	UNIDADE	Baixa
5010	GESTÃO INSTITUCIONAL	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5010	GESTÃO INSTITUCIONAL	4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	SERVIÇOS	MÊS	Baixa
5010	GESTÃO INSTITUCIONAL	4.007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5011	APOIO JURÍDICO	4.008	SENTENÇAS JUDICIAIS	PROCESSO	UNIDADE	Baixa
5011	APOIO JURÍDICO	4.009	ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5011	APOIO JURÍDICO	4.010	ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSOR JURIDICO	MENSAL	Baixa
5013	OUVIDORIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4.092	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CIDADÃO	3300	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	3.022	CONTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	OBRAS	UNIDADE	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 2

Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	3.023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PRÉDIO	UNIDADE	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	3.025	CONSTRUÇÃO DE ANEXO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE SERVIRÁ DE REFEITÓRIO E QUARTOS	UNIDADE	UNI	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.011	MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SERVIÇOS	MÊS	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.012	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.013	MANUTENÇÃO VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO	VEÍCULO	UN	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.014	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Paço Municipal	UN	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.016	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÉDIO	UNIDADE	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.019	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.020	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.021	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.038	DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	LIXO	KG	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.045	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PRÉDIOS	UN	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.067	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.107	MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO	UNID	Baixa
5014	APOIO ADMINISTRATIVO	4.109	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP	RATEIO	MÊS	Baixa
5015	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	4.004	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5016	GESTÃO DE ESTÁGIO	4.017	PROGRAMA DE ESTÁGIO	ESTAGIÁRIO	UNIDADE	Baixa
5017	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	4.015	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5018	PROMOÇÃO CULTURAL	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5018	PROMOÇÃO CULTURAL	3.002	EQUIPAMENTO PARA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5018	PROMOÇÃO CULTURAL	4.024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5018	PROMOÇÃO CULTURAL	4.025	PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS	PESSOAS	UNIDADE	Baixa
5018	PROMOÇÃO CULTURAL	4.026	MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES	FANFARRA	UN	Baixa
5019	PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 3

Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
5019	PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	3.005	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	ESTÁDIO	UNIDADE	Baixa
5019	PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	4.030	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5019	PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	4.031	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE AREIA	MANUTENÇÃO	MESES	Baixa
5019	PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	4.032	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	MANUTENÇÃO	MESES	Baixa
5019	PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	4.033	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS	UN	Baixa
5019	PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	4.034	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	SERVIÇOS	MÊS	Baixa
5019	PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	4.035	MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5021	QUALIDADE AMBIENTAL	4.036	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5021	QUALIDADE AMBIENTAL	4.037	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO	COLETA DE LIXO	TONELADA	Baixa
5021	QUALIDADE AMBIENTAL	4.094	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AMARP	CONSÓRCIO	PARCELA	Baixa
5022	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	4.027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5022	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	4.028	APOIO AO CIRCUITO DE TURISMO	CONVÊNIO	MÊS	Baixa
5022	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	4.029	PROMOÇÕES DE EVENTOS TURISTICOS, CICLOTURISMO, CAMINHADA RUSTICA	PESSOA	UNIDADE	Baixa
5023	INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS	3.006	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA	RUAS	UNIDADE	Baixa
5023	INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS	4.042	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE OBRAS	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5023	INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS	4.043	MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5023	INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS	4.044	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	VIA	M2	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 4

Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
5023	INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS	4.116	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇOS	MÊS	Baixa
5024	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E HABITAÇÕES URBANAS	4.046	REGULARIZAÇÃO URBANA	IMÓVEL	UNIDADE	Baixa
5025	PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR	3.007	INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DO JARDIM NOVO HORIZONTE	OBRA	UNIDADE	Baixa
5026	GESTÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV	PESSOAS	UNIDADE	Baixa
5027	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.009	ILUMINAÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS DA CIDADE	PORTAIS	UNIDADE	Baixa
5027	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.010	EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	Expansão de rede	METROS	Baixa
5027	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.041	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA	Manutenção do Consorcio	Mensal	Baixa
5027	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.048	MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	POSTES DE ILUMINAÇÃO	UNIDADE	Baixa
5027	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.049	CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	MENSAL	Baixa
5028	PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	3.011	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL	PRÉDIO	UNIDADE	Baixa
5028	PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	3.033	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	UNIDADE	Baixa
5028	PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	4.050	MANUTENÇÃO ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ	Rodovia	KM	Baixa
5028	PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	4.052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5028	PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	4.098	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ESTRADAS	POCENTAGEM	Baixa
5029	PROGRAMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4.055	SERVIÇOS DE ÁGUA	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5030	PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	3.024	URBANIZAÇÃO DA ECTE - ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	OBRA	UN	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 5

Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
5030	PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	4.056	SERVIÇOS DE ESGOTO URBANO	REDE DE ESGOTO	METROS	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	3.012	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	3.029	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA PRÉ-ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ	UNIDADE	UN	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	4.059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	4.060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70%	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	4.064	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	SERVIÇOS	MÊS	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	4.096	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEL	UNIDADE	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	4.108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 30%	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5032	ENSINO INFANTIL	4.113	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA PRIMERIRA INFÂNCIA	CRIANÇA	UNIDADE	Baixa
5035	TRANSPORTE ESCOLAR	3.014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	VEÍCULOS	UNIDADE	Baixa
5035	TRANSPORTE ESCOLAR	4.061	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5036	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.062	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNO	UNIDADE	Baixa
5038	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	4.066	TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5038	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	4.110	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNIPINHAL - FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO	MENSALIDADE	MÊS	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.068	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP	SERVIÇOS	MÊS	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.069	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.070	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA	SERVIÇOS	MÊS	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.071	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO	TERMO DE FOMENTO	MÊS	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.072	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.073	MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	MEDICO	UNIDADE	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.074	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.106	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL	PARCELA	MÊS	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.112	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO 08 DE ABRIL	MENSALIDADE	MÊS	Baixa
5039	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	4.115	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E MULTIDISCIPLINAR	SUBVENÇÃO	MÊS	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 6

Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
5040	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5040	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.078	MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5041	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5041	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.079	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5042	PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO	4.095	ACOLHIMENTO AO IDOSO	MÊS	12	Baixa
5043	PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.085	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PESSOA	UNIDADE	Baixa
5043	PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHEITOS	PESSOA	Baixa
5043	PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.087	MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PESSOA	UNIDADE	Baixa
5043	PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.088	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.016	REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS	PRÉDIO	UNIDADE	Baixa
5044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.052	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.083	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PESSOA	UNIDADE	Baixa
5044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.090	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PESSOA	UNIDADE	Baixa
5044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.105	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	ATENDIMENTOS	UNIDADE	Baixa
5044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.117	FORTALECIMENTO DO PROCADSUAS	ATENDIMENTOS	UNIDADES	Baixa
5045	CONTROLADORIA E AUDITORIA PÚBLICA	4.093	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5049	APOIO AO GABINETE	4.002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DOASSESSORA PREFEITO		MENSAL	Baixa
5049	APOIO AO GABINETE	4.003	CONVÊNIO A AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL	SERVIÇOS	MENSAL	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 7

Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
5050	PAGAMENTO DE INATIVO	4.097	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO PROCESSO Nº 5002936-61. 2021. 8. 13. 0349	PENSÃO	MÊS	Baixa
5051	VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	4.039	MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5051	VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	4.040	CONCURSO DO CAFÉ E EXPOAGRO	PRODUTORES	UNIDADE	Baixa
5051	VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	4.041	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA	Manutenção do Consorcio	Mensal	Baixa
5052	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5052	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.075	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS	PACIENTE	UNIDADE	Baixa
5052	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.076	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	SERVIÇOS	MÊS	Baixa
5052	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.077	DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE	PACIENTE	UNIDADE	Baixa
5053	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	4.023	PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	3.001	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIAPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	3.012	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	3.027	CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA	UNIDADE	UN	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	4.057	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	4.058	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	SERVIÇO	MENSAL	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	4.059	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	4.063	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	4.096	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEL	UNIDADE	Baixa
5054	ENSINO FUNDAMENTAL	4.111	INCENTIVO E APRIMORIAMENTO COM FOCO NA QUALIDADE DO ENSINO	SERVIÇOS	UNIDADE	Baixa
5055	DEFESA CIVIL	4.006	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	SERVIÇO	MÊS	Baixa
5055	DEFESA CIVIL	4.100	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA DEFESA CIVIL	VEÍCULO	UNI	Baixa
5056	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	4.018	FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDOR	PESSOA	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 8

Exercício: 2026

METAS E PRIORIDADES - ORDEM PRIORIDADE

Programa	Descrição	Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
5057	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	4.084	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE	SERVIÇO	UN	Baixa
5060	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	4.022	CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	MÊS	UNIDADE	Baixa
5061	ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES DO PARCELAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BDMG	3.028	AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	PARCELA	MÊS	Baixa
5061	ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES DO PARCELAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BDMG	4.102	ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	PARCELA	MÊS	Baixa
5062	ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES DO PARCELAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A	3.028	AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	PARCELA	MÊS	Baixa
5062	ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES DO PARCELAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A	4.102	ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	PARCELA	MÊS	Baixa
5063	ENSINO ESPECIAL	4.114	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	SUBVENÇÃO	MÊS	Baixa
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	EVENTO	UNIDADE	Baixa



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56, 29 de agosto de 2025

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$ 34.482.100,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

1 RECEITAS CORRENTES		40.055.300,00
Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	1.596.100,00	
Contribuições	380.000,00	
Receita Patrimonial	818.600,00	
Receita de Serviços	584.400,00	
Transferências Correntes	36.669.200,00	
Outras Receitas Correntes	7.000,00	
2 RECEITAS DE CAPITAL		500.000,00
Transferências de Capital	500.00,00	
9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE		(5.573.200,00)
Deduções de Receita	(5.573.200,00)	
TOTAL DA RECEITA ORÇADA		<u>34.982.100,00</u>



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

Art. 3ºA despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Descrição	Valores R\$
1	Legislativa	1.550.000,00
2	Judiciária	20.000,00
3	Essencial à Justiça	10.000,00
4	Administração	4.478.945,00
6	Segurança Pública	63.500,00
8	Assistência Social	820.578,00
10	Saúde	9.037.300,00
12	Educação	9.659.378,00
13	Cultura	657.000,00
14	Direitos da Cidadania	445.900,00
15	Urbanismo	2.882.500,00
16	Habitação	10.000,00
17	Saneamento	969.710,00
18	Gestão Ambiental	223.999,00
20	Agricultura	245.200,00
23	Comércio e Serviços	109.000,00
24	Comunicações	10.000,00
25	Energia	830.920,00
26	Transporte	1.719.600,00
27	Desporto e Lazer	322.570,00
28	Encargos Especiais	904.200,00
99	Reserva de Contingência	11.800,00
	TOTAL DAS DESPESAS	34.982.100,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
Câmara Municipal	1.550.000,00
Gabinete do Prefeito	601.703,00
Gabinete do Vice-Prefeito	118.473,00
Procuradoria Geral do Município	319.250,00
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	2.323.486,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	1.476.910,00
Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	1.088.570,00
FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	4.941.500,00
Ensino Fundamental	3.439.378,00
Ensino Infantil	893.500,00
Ensino Especial	180.000,00
Ensino Médio e Superior	205.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	9.037.300,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.266.478,00
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	5.661.363,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.536.889,00
Controladoria Geral do Município	330.500,00
Reserva de Contingência	11.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	34.982.100,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

Despesas	Valores R\$
Pessoal e Encargos Sociais	19.360.281,16
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
Outras Despesas Correntes	14.033.711,44
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	33.693.992,60

DESPESAS DE CAPITAL

Despesas	Valores
Investimentos	1.076.307,40
Amortização da Dívida	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.276.307,40
Total da Reserva de Contingência	11.800,00
Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência	34.982.100,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

www.albertina.mg.gov.br

b) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de agosto de 2025

FELIPE TEODORO Assinado de forma digital por FELIPE
TEODORO SANCHES:40494339829
SANCHES:40494339829 Dados: 2025.08.29 09:34:31 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 -
(L4320/64*A2*P1*I2)

Receita	Valor	Despesa	Valor
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.360.281,16
Contribuições	380.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00
Receita Patrimonial	818.600,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.033.711,44
Receita de Serviços	584.400,00		
Transferências Correntes	36.669.200,00		
Outras Receitas Correntes	7.000,00		
	40.055.300,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA			
FUNDEB	(5.573.200,00)		
	34.482.100,00		33.693.992,60
		SUPERÁVIT	788.107,40
TOTAL	34.482.100,00	TOTAL	34.482.100,00
SUPERÁVIT	788.107,40		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	500.000,00	INVESTIMENTOS	1.076.307,40
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00
	500.000,00		1.276.307,40
		SUPERÁVIT	1.564.414,80
TOTAL	1.288.107,40	TOTAL	1.288.107,40
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	40.055.300,00	DESPESAS CORRENTES	33.693.992,60
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.276.307,40
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.573.200,00)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.800,00
TOTAL	34.982.100,00	TOTAL	34.982.100,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
01			LEGISLATIVA	1.550.000,00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	1.442.000,00
01.031.5001			PROCESSO LEGISLATIVO	1.292.000,00
01.031.5001.2.001			FOLHA DE PAGAMENTO SUBSÍDIO VEREADORES	520.000,00
01.031.5001.2.001	3190.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	520.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00
01.031.5001.2.002			FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES LEGISLATIVO	150.000,00
01.031.5001.2.002	3190.11.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	150.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
01.031.5001.2.003			MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	372.000,00
01.031.5001.2.003	3390.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.031.5001.2.003	3390.33.00	4	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
01.031.5001.2.003	3390.35.00	5	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
01.031.5001.2.003	3390.36.00	6	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	65.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
01.031.5001.2.003	3390.39.00	7	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	90.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
01.031.5001.2.003	3390.40.00	8	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	122.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	122.000,00
01.031.5001.2.004			MANUTENÇÃO DE DIÁRIAS CIVIS VEREADORES/PRESTADORES SERVIÇOS	250.000,00
01.031.5001.2.004	3390.14.00	9	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	250.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
01.031.5002			ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	150.000,00
01.031.5002.1.001			REFORMAS E MELHORIAS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO	100.000,00
01.031.5002.1.001	4490.51.00	10	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
01.031.5002.1.002			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO	50.000,00
01.031.5002.1.002	4490.52.00	11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
01.271			PREVIDÊNCIA BÁSICA	108.000,00
01.271.5003			PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	108.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
01.271.5003.2.005			ENCARGOS SOCIAIS SUBSÍDIO VEREADORES	74.000,00
01.271.5003.2.005	3190.13.00	12	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	74.000,00
01.271.5003.2.006			ENCARGOS SOCIAIS SERVIDORES E PRESTADORES SERVIÇOS	34.000,00
01.271.5003.2.006	3190.13.00	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
TOTAL UNIDADE				1.550.000,00
TOTAL ÓRGÃO				1.550.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	538.203,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	538.203,00
04.122.5010			GESTÃO INSTITUCIONAL	267.946,00
04.122.5010.4.001			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	264.946,00
04.122.5010.4.001	3190.11.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	183.946,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	183.946,00
04.122.5010.4.001	3190.13.00	15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
04.122.5010.4.001	3390.14.00	16	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	40.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.122.5010.4.001	3390.33.00	17	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.122.5010.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
04.122.5010.3.001	4490.52.00	18	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.5049			APOIO AO GABINETE	270.257,00
04.122.5049.4.002			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	248.257,00
04.122.5049.4.002	3190.11.00	19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	119.031,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	119.031,00
04.122.5049.4.002	3190.13.00	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.226,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	17.226,00
04.122.5049.4.002	3390.14.00	21	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	16.500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	16.500,00
04.122.5049.4.002	3390.30.00	22	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.5049.4.002	3390.33.00	23	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
04.122.5049.4.002	3390.35.00	24	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	72.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	72.000,00
04.122.5049.4.002	3390.39.00	25	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.5049.4.003			CONVÊNIO A AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL	11.000,00
04.122.5049.4.003	3370.41.00	26	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Sub-Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04.122.5049.4.104			CONVÊNIO COM A CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS E ENTIDADES DE PROMOÇÃO MUNICIPAL	11.000,00
04.122.5049.4.104	3370.41.00	27	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	63.500,00
06.181			POLICIAMENTO	32.000,00
06.181.5015			APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00
06.181.5015.4.004			CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	32.000,00
06.181.5015.4.004	3390.30.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
06.181.5015.4.004	3390.39.00	29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.182			DEFESA CIVIL	31.500,00
06.182.5055			DEFESA CIVIL	31.500,00
06.182.5055.4.006			COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL	1.500,00
06.182.5055.4.006	3390.30.00	30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
06.182.5055.4.006	3390.36.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
06.182.5055.4.006	3390.39.00	32	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
06.182.5055.4.100			MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA DEFESA CIVIL	30.000,00
06.182.5055.4.100	3390.30.00	33	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
06.182.5055.4.100	3390.39.00	34	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				601.703,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Sub-Unidade: 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	118.473,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.473,00
04.122.5010			GESTÃO INSTITUCIONAL	118.473,00
04.122.5010.4.007			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	118.473,00
04.122.5010.4.007	3190.11.00	35	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	88.473,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	88.473,00
04.122.5010.4.007	3190.13.00	36	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
04.122.5010.4.007	3390.14.00	37	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	17.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
04.122.5010.4.007	3390.33.00	38	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				118.473,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Sub-Unidade: 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
02			JUDICIÁRIA	20.000,00
02.061			ACAO JUDICIARIA	20.000,00
02.061.5011			APOIO JURÍDICO	20.000,00
02.061.5011.4.008			SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
02.061.5011.4.008	3390.91.00	39	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
03			ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.000,00
03.092			REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00
03.092.5011			APOIO JURÍDICO	10.000,00
03.092.5011.4.009			ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	10.000,00
03.092.5011.4.009	3390.39.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	289.250,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	289.250,00
04.122.5011			APOIO JURÍDICO	289.250,00
04.122.5011.4.010			ASSESSORIA JURIDICA	289.250,00
04.122.5011.4.010	3190.11.00	41	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	124.300,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	124.300,00
04.122.5011.4.010	3190.13.00	42	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.950,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	17.950,00
04.122.5011.4.010	3390.14.00	43	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	15.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.122.5011.4.010	3390.30.00	44	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.5011.4.010	3390.33.00	45	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5011.4.010	3390.35.00	46	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	120.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
04.122.5011.4.010	3390.39.00	47	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				319.250,00
TOTAL UNIDADE				1.039.426,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	2.323.486,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.268.486,00
04.122.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	1.986.331,00
04.122.5014.4.011			MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	72.960,00
04.122.5014.4.011	3190.11.00	48	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	63.730,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	63.730,00
04.122.5014.4.011	3190.13.00	49	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.230,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	9.230,00
04.122.5014.4.012			DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	1.765.930,00
04.122.5014.4.012	3190.04.00	50	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	182.430,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	182.430,00
04.122.5014.4.012	3190.11.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	803.340,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	803.340,00
04.122.5014.4.012	3190.13.00	52	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142.660,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	142.660,00
04.122.5014.4.012	3390.14.00	53	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	20.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.5014.4.012	3390.18.00	54	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
04.122.5014.4.012	3390.30.00	55	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.122.5014.4.012	3390.32.00	56	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.5014.4.012	3390.33.00	57	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.122.5014.4.012	3390.35.00	58	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
04.122.5014.4.012	3390.36.00	59	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	5.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.122.5014.4.012	3390.39.00	60	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
04.122.5014.4.012	3390.40.00	61	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	151.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	151.000,00
04.122.5014.4.012	3390.92.00	62	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.5014.4.012	3390.93.00	63	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.122.5014.4.013			MANUTENÇÃO VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO	70.000,00
Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LOA -> Gerenciais				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 8

Exercício: 2026

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04.122.5014.4.013	3390.30.00	64	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00
04.122.5014.4.013	3390.39.00	65	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.122.5014.4.014			MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	15.500,00
04.122.5014.4.014	3390.30.00	66	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
04.122.5014.4.014	3390.34.00	67	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
04.122.5014.4.014	3390.39.00	68	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	500,00
04.122.5014.4.109			MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP	48.941,00
04.122.5014.4.109	3171.70.00	69	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.337,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	28.337,00
04.122.5014.4.109	3371.70.00	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.550,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	11.550,00
04.122.5014.4.109	4471.70.00	71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.054,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	9.054,00
04.122.5014.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
04.122.5014.3.001	4490.52.00	72	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
04.122.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	181.305,00
04.122.5017.4.015			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	181.305,00
04.122.5017.4.015	3390.32.00	73	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.695,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	135.695,00
04.122.5017.4.015	3390.46.00	74	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.610,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	45.610,00
04.122.5050			PAGAMENTO DE INATIVO	100.850,00
04.122.5050.4.097			CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO PROCESSO Nº 5002936-61.2021.8.13.0349	100.850,00
04.122.5050.4.097	3190.03.00	75	PENSÕES	100.850,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	100.850,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04.128			FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00
04.128.5016			GESTÃO DE ESTÁGIO	50.000,00
04.128.5016.4.017			PROGRAMA DE ESTÁGIO	50.000,00
04.128.5016.4.017	3390.36.00	76	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	50.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
04.128.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	5.000,00
04.128.5056.4.018			FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES	5.000,00
04.128.5056.4.018	3390.39.00	77	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			5.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				2.323.486,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	572.710,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	357.780,00
04.122.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	357.780,00
04.122.5014.4.019			DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	357.780,00
04.122.5014.4.019	3190.04.00	78	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	107.000,00
04.122.5014.4.019	3190.11.00	79	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	86.380,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	86.380,00
04.122.5014.4.019	3190.13.00	80	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
04.122.5014.4.019	3390.14.00	81	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.5014.4.019	3390.33.00	82	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5014.4.019	3390.39.00	83	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.5014.4.019	3390.40.00	84	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.400,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	96.400,00
04.129			ADMINISTRACAO DE RECEITAS	214.930,00
04.129.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	214.930,00
04.129.5014.4.020			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	179.930,00
04.129.5014.4.020	3190.11.00	85	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	52.350,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	52.350,00
04.129.5014.4.020	3190.13.00	86	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.580,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	7.580,00
04.129.5014.4.020	3390.14.00	87	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	4.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.129.5014.4.020	3390.33.00	88	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.129.5014.4.020	3390.39.00	89	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.129.5014.4.020	3390.40.00	90	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
04.129.5014.4.021			DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	35.000,00
04.129.5014.4.021	3190.11.00	91	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	30.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 11

Exercício: 2026

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04.129.5014.4.021	3190.13.00	92	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	904.200,00
28.843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00
28.843.5061			ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES DO PARCELAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BDMG	250.000,00
28.843.5061.4.102			ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	150.000,00
28.843.5061.4.102	3290.21.00	93	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
28.843.5061.3.028			AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100.000,00
28.843.5061.3.028	4690.71.00	94	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
28.843.5062			ENCARGOS, AMORTIZAÇÕES DO PARCELAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A	250.000,00
28.843.5062.4.102			ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	150.000,00
28.843.5062.4.102	3290.21.00	95	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
28.843.5062.3.028			AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100.000,00
28.843.5062.3.028	4690.71.00	96	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
28.846			OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	404.200,00
28.846.5060			CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	404.200,00
28.846.5060.4.022			CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	404.200,00
28.846.5060.4.022	3390.47.00	97	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	404.200,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
1.704.00			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200,00
1.720.00			Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9. 478/1997	1.000,00
1.750.00			Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.476.910,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
13			CULTURA	657.000,00
13.391			PATRIMONIO HISTORICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO.	3.000,00
13.391.5053			PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
13.391.5053.4.023			PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS	3.000,00
13.391.5053.4.023	3390.30.00	98	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
13.391.5053.4.023	3390.31.00	99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
13.391.5053.4.023	3390.39.00	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
13.392			DIFUSÃO CULTURAL	654.000,00
13.392.5018			PROMOÇÃO CULTURAL	654.000,00
13.392.5018.4.024			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	183.000,00
13.392.5018.4.024	3190.11.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	60.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
13.392.5018.4.024	3190.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
13.392.5018.4.024	3390.14.00	103	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	10.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.392.5018.4.024	3390.30.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
13.392.5018.4.024	3390.33.00	105	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
13.392.5018.4.024	3390.34.00	106	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
13.392.5018.4.024	3390.39.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
13.392.5018.4.025			PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS	454.000,00
13.392.5018.4.025	3390.30.00	108	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
13.392.5018.4.025	3390.31.00	109	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
13.392.5018.4.025	3390.39.00	110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	400.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
13.392.5018.4.026			MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES	7.000,00
13.392.5018.4.026	3390.30.00	111	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
13.392.5018.4.026	3390.39.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
13.392.5018.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
13.392.5018.3.001	4490.52.00	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
13.392.5018.3.002			EQUIPAMENTO PARA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES	5.000,00
13.392.5018.3.002	4490.52.00	114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	109.000,00
23.695			TURISMO	109.000,00
23.695.5022			PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	109.000,00
23.695.5022.4.027			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	19.000,00
23.695.5022.4.027	3390.30.00	115	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
23.695.5022.4.027	3390.35.00	116	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
23.695.5022.4.027	3390.39.00	117	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
23.695.5022.4.028			APOIO AO CIRCUITO DE TURISMO	10.000,00
23.695.5022.4.028	3350.41.00	118	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
23.695.5022.4.029			PROMOÇÕES DE EVENTOS TURISTICOS, CICLOTURISMO, CAMINHADA RUSTICA	75.000,00
23.695.5022.4.029	3390.30.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
23.695.5022.4.029	3390.39.00	120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
23.695.5022.3.032			REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ENTORNO DO CRISTO REDENTOR	5.000,00
23.695.5022.3.032	4490.51.00	121	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 14

Exercício: 2026

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
27			DESPORTO E LAZER	322.570,00
27.812			DESPORTO COMUNITARIO	217.570,00
27.812.5019			PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER	217.570,00
27.812.5019.4.030			DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	124.570,00
27.812.5019.4.030	3190.04.00	122	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27.812.5019.4.030	3190.11.00	123	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	50.270,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.270,00
27.812.5019.4.030	3190.13.00	124	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.300,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	7.300,00
27.812.5019.4.030	3390.14.00	125	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	5.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
27.812.5019.4.030	3390.30.00	126	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
27.812.5019.4.030	3390.33.00	127	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
27.812.5019.4.030	3390.34.00	128	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
27.812.5019.4.030	3390.39.00	129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
27.812.5019.4.031			MANUTENÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E CAMPO DE AREIA	52.000,00
27.812.5019.4.031	3390.30.00	130	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
27.812.5019.4.031	3390.34.00	131	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27.812.5019.4.031	3390.40.00	132	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
27.812.5019.4.032			MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	10.000,00
27.812.5019.4.032	3390.30.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
27.812.5019.4.032	3390.34.00	134	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
27.812.5019.4.033			REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	25.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Sub-Unidade: 03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
27.812.5019.4.033	3390.30.00	135	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			10.000,00
27.812.5019.4.033	3390.31.00	136	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			5.000,00
27.812.5019.4.033	3390.39.00	137	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			10.000,00
27.812.5019.3.001 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				5.000,00
27.812.5019.3.001	4490.52.00	138	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			5.000,00
27.812.5019.3.005 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL				1.000,00
27.812.5019.3.005	4490.51.00	139	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
27.813 LAZER				105.000,00
27.813.5019 PROMOÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER				105.000,00
27.813.5019.4.034 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS				52.000,00
27.813.5019.4.034	3390.30.00	140	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			30.000,00
27.813.5019.4.034	3390.34.00	141	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
27.813.5019.4.034	3390.39.00	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
27.813.5019.4.035 MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL				53.000,00
27.813.5019.4.035	3390.30.00	143	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			14.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			31.000,00
27.813.5019.4.035	3390.34.00	144	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
27.813.5019.4.035	3390.39.00	145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
27.813.5019.4.035	3390.40.00	146	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.088.570,00
TOTAL UNIDADE				4.888.966,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 16

Exercício: 2026

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	4.941.500,00
12.361			ENSINO FUNDAMENTAL	3.087.500,00
12.361.5054			ENSINO FUNDAMENTAL	3.087.500,00
12.361.5054.4.057			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	3.080.000,00
12.361.5054.4.057	3190.04.00	147	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
1.540.70	Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			1.000.000,00
12.361.5054.4.057	3190.11.00	148	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	1.680.000,00
1.540.70	Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			1.680.000,00
12.361.5054.4.057	3190.13.00	149	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
1.540.70	Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			400.000,00
12.361.5054.4.058			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	4.500,00
12.361.5054.4.058	3190.04.00	150	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			500,00
12.361.5054.4.058	3190.11.00	151	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.361.5054.4.058	3190.13.00	152	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.361.5054.4.058	3390.30.00	153	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.361.5054.4.058	3390.39.00	154	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.361.5054.4.059			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%	2.000,00
12.361.5054.4.059	3390.30.00	155	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.361.5054.4.059	3390.39.00	156	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.361.5054.3.012			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%	1.000,00
12.361.5054.3.012	4490.52.00	157	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.365			EDUCAÇÃO INFANTIL	1.854.000,00
12.365.5032			ENSINO INFANTIL	1.854.000,00
12.365.5032.4.059			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEB 30%	2.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12.365.5032.4.059	3390.30.00	158	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.365.5032.4.059	3390.39.00	159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
12.365.5032.4.060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 70%				1.850.000,00
12.365.5032.4.060	3190.04.00	160	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
1.540.70	Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			1.000.000,00
12.365.5032.4.060	3190.11.00	161	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	600.000,00
1.540.70	Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			600.000,00
12.365.5032.4.060	3190.13.00	162	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
1.540.70	Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício			250.000,00
12.365.5032.4.108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANIL- FUNDEB 30%				1.000,00
12.365.5032.4.108	3390.30.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			500,00
12.365.5032.4.108	3390.39.00	164	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	500,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			500,00
12.365.5032.3.012 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%				1.000,00
12.365.5032.3.012	4490.52.00	165	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
1.540.30	Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica			1.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				4.941.500,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	3.439.378,00
12.361			ENSINO FUNDAMENTAL	3.439.378,00
12.361.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	72.978,00
12.361.5014.4.011			MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	72.978,00
12.361.5014.4.011	3190.11.00	166	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	63.728,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			63.728,00
12.361.5014.4.011	3190.13.00	167	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.250,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			9.250,00
12.361.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	360.000,00
12.361.5017.4.015			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	360.000,00
12.361.5017.4.015	3390.32.00	168	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			280.000,00
12.361.5017.4.015	3390.46.00	169	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			80.000,00
12.361.5035			TRANSPORTE ESCOLAR	1.193.400,00
12.361.5035.4.061			TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	1.192.400,00
12.361.5035.4.061	3190.04.00	170	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	237.400,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			237.400,00
12.361.5035.4.061	3190.11.00	171	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	347.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			347.000,00
12.361.5035.4.061	3190.13.00	172	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			75.000,00
12.361.5035.4.061	3390.14.00	173	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	4.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			4.000,00
12.361.5035.4.061	3390.30.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	455.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			260.000,00
1.550.99	Transferência do Salário-Educação			130.000,00
1.553.99	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			25.000,00
1.576.01	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)			40.000,00
12.361.5035.4.061	3390.33.00	175	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.000,00
12.361.5035.4.061	3390.36.00	176	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	1.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.000,00
12.361.5035.4.061	3390.39.00	177	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	71.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			50.000,00
1.550.99	Transferência do Salário-Educação			1.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.576.01			Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	20.000,00
12.361.5035.3.014			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
12.361.5035.3.014	4490.52.00	178	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
12.361.5036			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	470.000,00
12.361.5036.4.062			MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	470.000,00
12.361.5036.4.062	3390.30.00	179	MATERIAL DE CONSUMO	470.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.550.99			Transferência do Salário-Educação	100.000,00
1.552.99			Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.000,00
12.361.5054			ENSINO FUNDAMENTAL	1.338.000,00
12.361.5054.4.063			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.250.000,00
12.361.5054.4.063	3190.04.00	180	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	524.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	524.000,00
12.361.5054.4.063	3190.11.00	181	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	242.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	242.000,00
12.361.5054.4.063	3190.13.00	182	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	105.000,00
12.361.5054.4.063	3390.14.00	183	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	35.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.000,00
12.361.5054.4.063	3390.30.00	184	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	100.000,00
12.361.5054.4.063	3390.32.00	185	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	100.000,00
12.361.5054.4.063	3390.33.00	186	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.000,00
12.361.5054.4.063	3390.35.00	187	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.000,00
12.361.5054.4.063	3390.36.00	188	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	1.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
12.361.5054.4.063	3390.39.00	189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	90.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	80.000,00
1.550.99			Transferência do Salário-Educação	10.000,00
12.361.5054.4.063	3390.40.00	190	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.000,00
12.361.5054.4.063	3390.93.00	191	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LOA -> Gerenciais				

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
12.361.5054.4.096			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
12.361.5054.4.096	3390.30.00	192	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.000,00
12.361.5054.4.096	3390.34.00	193	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.000,00
12.361.5054.4.096	3390.39.00	194	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
12.361.5054.4.111			INCENTIVO E APRIMORIAMENTO COM FOCO NA QUALIDADE DO ENSINO	52.000,00
12.361.5054.4.111	3390.39.00	195	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	52.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	52.000,00
12.361.5054.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.361.5054.3.001	4490.52.00	196	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.000,00
12.361.5054.3.027			CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA	1.000,00
12.361.5054.3.027	4490.51.00	197	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.000,00
12.361.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	5.000,00
12.361.5056.4.018			FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES	5.000,00
12.361.5056.4.018	3390.39.00	198	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.94			Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				3.439.378,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	893.500,00
12.365			EDUCAÇÃO INFANTIL	893.500,00
12.365.5032			ENSINO INFANTIL	891.500,00
12.365.5032.4.064			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	844.500,00
12.365.5032.4.064	3190.04.00	199	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			100.000,00
12.365.5032.4.064	3190.11.00	200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	419.500,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			419.500,00
12.365.5032.4.064	3190.13.00	201	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			70.000,00
12.365.5032.4.064	3390.14.00	202	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	20.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			20.000,00
12.365.5032.4.064	3390.30.00	203	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			70.000,00
1.569.99	Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.000,00
12.365.5032.4.064	3390.32.00	204	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			100.000,00
12.365.5032.4.064	3390.33.00	205	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			9.000,00
12.365.5032.4.064	3390.39.00	206	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	45.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			45.000,00
12.365.5032.4.064	3390.40.00	207	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			10.000,00
12.365.5032.4.096			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
12.365.5032.4.096	3390.30.00	208	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25.000,00
12.365.5032.4.096	3390.34.00	209	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			10.000,00
12.365.5032.4.096	3390.39.00	210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			5.000,00
12.365.5032.4.113			MANUTENÇÃO DO ENSINO DA PRIMERIRA INFÂNCIA	1.000,00
12.365.5032.4.113	3190.04.00	211	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			250,00
12.365.5032.4.113	3190.11.00	212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	300,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			300,00
12.365.5032.4.113	3190.13.00	213	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			50,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 03 - ENSINO INFANTIL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12.365.5032.4.113	3390.30.00	214	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			200,00
12.365.5032.4.113	3390.39.00	215	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	200,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			200,00
12.365.5032.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.365.5032.3.001	4490.52.00	216	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			5.000,00
12.365.5032.3.029			CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO NA PRÉ-ESCOLA LUZIA SANCHES DINIZ	1.000,00
12.365.5032.3.029	4490.51.00	217	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.000,00
12.365.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	2.000,00
12.365.5056.4.018			FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES	2.000,00
12.365.5056.4.018	3390.39.00	218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			2.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				893.500,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 04 - ENSINO ESPECIAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	180.000,00
12.367			EDUCACAO ESPECIAL	180.000,00
12.367.5063			ENSINO ESPECIAL	180.000,00
12.367.5063.4.114			MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	180.000,00
12.367.5063.4.114	3350.43.00	219	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00
1.500.94	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			180.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				180.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
12			EDUCAÇÃO	205.000,00
12.364			ENSINO SUPERIOR	205.000,00
12.364.5038			ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	205.000,00
12.364.5038.4.066			TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL	180.000,00
12.364.5038.4.066	3390.39.00	220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA JURÍDICA	180.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			180.000,00
12.364.5038.4.110			MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A UNIPINHAL - FUNDAÇÃO PINHALENSE DE ENSINO	25.000,00
12.364.5038.4.110	3390.39.00	221	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				205.000,00
TOTAL UNIDADE				9.659.378,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
10			SAÚDE	9.037.300,00
10.301			ATENÇÃO BÁSICA	6.770.142,00
10.301.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	2.528.958,00
10.301.5014.4.011			MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	72.958,00
10.301.5014.4.011	3190.11.00	222	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	63.728,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.728,00
10.301.5014.4.011	3190.13.00	223	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.230,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.230,00
10.301.5014.4.038			DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	50.000,00
10.301.5014.4.038	3390.39.00	224	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.5014.4.045			MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	6.000,00
10.301.5014.4.045	3390.34.00	225	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.5014.4.045	3390.39.00	226	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.5014.4.052			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	350.000,00
10.301.5014.4.052	3390.30.00	227	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
10.301.5014.4.052	3390.39.00	228	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.5014.4.067			DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	2.040.000,00
10.301.5014.4.067	3190.04.00	229	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
10.301.5014.4.067	3190.11.00	230	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
10.301.5014.4.067	3190.13.00	231	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
10.301.5014.4.067	3390.14.00	232	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	50.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.5014.4.067	3390.30.00	233	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
10.301.5014.4.067	3390.33.00	234	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
10.301.5014.4.067	3390.39.00	235	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	95.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00
10.301.5014.4.067	3390.40.00	236	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.5014.4.067	3390.93.00	237	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.5014.3.023			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	5.000,00
10.301.5014.3.023	4490.51.00	238	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.5014.3.025			CONSTRUÇÃO DE ANEXO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE SERVIRÁ DE REFEITÓRIO E QUARTOS	5.000,00
10.301.5014.3.025	4490.51.00	239	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	292.200,00
10.301.5017.4.015			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	292.200,00
10.301.5017.4.015	3390.32.00	240	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
10.301.5017.4.015	3390.46.00	241	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	92.200,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.200,00
10.301.5039			ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	3.943.984,00
10.301.5039.4.068			CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP	242.000,00
10.301.5039.4.068	3171.70.00	242	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	48.000,00
10.301.5039.4.068	3371.70.00	243	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	144.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.000,00
10.301.5039.4.068	3390.39.00	244	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.5039.4.072			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.966.000,00
10.301.5039.4.072	3190.04.00	245	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
10.301.5039.4.072	3190.11.00	246	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	900.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00
10.301.5039.4.072	3190.13.00	247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
10.301.5039.4.072	3390.14.00	248	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	25.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.301.5039.4.072	3390.30.00	249	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
1.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			20.000,00
10.301.5039.4.072	3390.32.00	250	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.5039.4.072	3390.33.00	251	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.5039.4.072	3390.35.00	252	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.5039.4.072	3390.36.00	253	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	1.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.5039.4.072	3390.39.00	254	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			20.000,00
10.301.5039.4.073			MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	72.000,00
10.301.5039.4.073	3390.48.00	255	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	72.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
10.301.5039.4.074			ASSISTÊNCIA A SAÚDE BUCAL	286.884,00
10.301.5039.4.074	3190.04.00	256	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.000,00
10.301.5039.4.074	3190.11.00	257	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	166.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	166.000,00
10.301.5039.4.074	3190.13.00	258	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.5039.4.074	3390.14.00	259	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.5039.4.074	3390.30.00	260	MATERIAL DE CONSUMO	25.884,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.884,00
10.301.5039.4.074	3390.33.00	261	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.5039.4.074	3390.39.00	262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.95	Recursos destinados à		Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.5039.4.106			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL	1.356.000,00
10.301.5039.4.106	3190.04.00	263	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000,00
10.301.5039.4.106	3190.11.00	264	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	294.000,00
1.600.03	Agentes Comunitários da Saúde			94.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 28

Exercício: 2026

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000,00
10.301.5039.4.106	3190.13.00	265	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.000,00
1.600.03	Agentes Comunitários da Saúde			14.000,00
1.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			88.000,00
10.301.5039.4.106	3390.30.00	266	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			150.000,00
10.301.5039.4.106	3390.34.00	267	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
1.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			200.000,00
10.301.5039.4.106	3390.36.00	268	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA FÍSICA	330.000,00
1.604.00	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			330.000,00
10.301.5039.4.106	3390.39.00	269	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA JURÍDICA	80.000,00
1.600.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			80.000,00
10.301.5039.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.100,00
10.301.5039.3.001	4490.52.00	270	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.100,00
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000,00
1.601.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			100,00
1.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			20.000,00
10.301.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	5.000,00
10.301.5056.4.018			FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES	5.000,00
10.301.5056.4.018	3390.39.00	271	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.000,00
1.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			2.000,00
10.302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.200.458,00
10.302.5039			ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	1.200.458,00
10.302.5039.4.068			CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP	10.000,00
10.302.5039.4.068	3390.39.00	272	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
10.302.5039.4.069			CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSUL	17.457,00
10.302.5039.4.069	3171.70.00	273	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.761,00
1.500.95	Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.761,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
10.302.5039.4.069	3371.70.00	274	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.474,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.474,00
10.302.5039.4.069	4471.70.00	275	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.222,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.222,00
10.302.5039.4.070			CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA	317.626,00
10.302.5039.4.070	3171.70.00	276	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.222,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.222,00
10.302.5039.4.070	3371.70.00	277	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102.623,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.623,00
10.302.5039.4.070	3390.39.00	278	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	118.125,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	118.125,00
10.302.5039.4.070	4471.70.00	279	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.656,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.656,00
10.302.5039.4.071			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO	400.000,00
10.302.5039.4.071	3350.43.00	280	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
10.302.5039.4.072			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
10.302.5039.4.072	3390.33.00	281	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
10.302.5039.4.072	3390.39.00	282	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.302.5039.4.099			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	55.000,00
10.302.5039.4.099	3350.43.00	283	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
10.302.5039.4.103			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL	32.000,00
10.302.5039.4.103	3350.43.00	284	SUBVENÇÕES SOCIAIS	32.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
10.302.5039.4.112			MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO 08 DE ABRIL	118.375,00
10.302.5039.4.112	3171.70.00	285	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.375,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.375,00
10.302.5039.4.112	3390.39.00	286	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.302.5039.4.115			ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E MULTIDISCIPLINAR	50.000,00
10.302.5039.4.115	3350.43.00	287	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
10.303			SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	639.000,00
10.303.5039			ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	80.000,00
10.303.5039.4.072			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
10.303.5039.4.072	3390.32.00	288	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
10.303.5052			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	559.000,00
10.303.5052.4.075			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS	270.000,00
10.303.5052.4.075	3390.32.00	289	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	270.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
1.600.60			Componente Básico da Assistência Farmacêutica	20.000,00
10.303.5052.4.076			DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	238.000,00
10.303.5052.4.076	3190.04.00	290	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.000,00
10.303.5052.4.076	3190.11.00	291	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	116.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
10.303.5052.4.076	3190.13.00	292	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
10.303.5052.4.076	3390.14.00	293	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.303.5052.4.076	3390.30.00	294	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.303.5052.4.076	3390.33.00	295	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.303.5052.4.076	3390.39.00	296	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.303.5052.4.076	3390.40.00	297	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.303.5052.4.077			DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE	50.000,00
10.303.5052.4.077	3390.32.00	298	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.303.5052.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10.303.5052.3.001	4490.52.00	299	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
10.304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	173.500,00
10.304.5040			PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	173.500,00
10.304.5040.4.078			MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	171.500,00
10.304.5040.4.078	3190.04.00	300	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.304.5040.4.078	3190.11.00	301	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	86.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	86.000,00
10.304.5040.4.078	3190.13.00	302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500,00
10.304.5040.4.078	3390.14.00	303	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.304.5040.4.078	3390.30.00	304	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
1.600.41			Vigilância Sanitária	7.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
10.304.5040.4.078	3390.33.00	305	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.304.5040.4.078	3390.39.00	306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	33.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
1.600.41			Vigilância Sanitária	3.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
10.304.5040.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.304.5040.3.001	4490.52.00	307	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
1.600.41			Vigilância Sanitária	1.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
10.305			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	254.200,00
10.305.5041			PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	254.200,00
10.305.5041.4.079			SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	252.200,00
10.305.5041.4.079	3190.04.00	308	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.305.5041.4.079	3190.11.00	309	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	149.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.000,00
10.305.5041.4.079	3190.13.00	310	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.200,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.200,00
10.305.5041.4.079	3390.14.00	311	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LOA -> Gerenciais				

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
10.305.5041.4.079	3390.30.00	312	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
1.600.42			Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	10.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
10.305.5041.4.079	3390.33.00	313	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.305.5041.4.079	3390.39.00	314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E3 PESSOA JURÍDICA	35.000,00
1.500.95			Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
1.600.42			Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	10.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
10.305.5041.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.305.5041.3.001	4490.52.00	315	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
1.600.42			Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	1.000,00
1.621.99			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				9.037.300,00
TOTAL UNIDADE				9.037.300,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	820.578,00
08.244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	809.578,00
08.244.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	75.478,00
08.244.5014.4.011			MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	72.978,00
08.244.5014.4.011	3190.11.00	316	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	63.728,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	63.728,00
08.244.5014.4.011	3190.13.00	317	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.250,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	9.250,00
08.244.5014.4.107			MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500,00
08.244.5014.4.107	3390.14.00	318	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
08.244.5014.4.107	3390.30.00	319	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.244.5014.4.107	3390.33.00	320	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
08.244.5014.4.107	3390.39.00	321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
08.244.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	23.200,00
08.244.5017.4.015			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	23.200,00
08.244.5017.4.015	3390.32.00	322	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
08.244.5017.4.015	3390.46.00	323	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00
08.244.5044			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	708.900,00
08.244.5044.4.052			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	70.000,00
08.244.5044.4.052	3390.30.00	324	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
08.244.5044.4.052	3390.39.00	325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.5044.4.089			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	395.100,00
08.244.5044.4.089	3190.04.00	326	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	171.000,00
08.244.5044.4.089	3190.11.00	327	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO

CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 34

Exercício: 2026

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
08.244.5044.4.089	3190.13.00	328	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.244.5044.4.089	3390.14.00	329	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.244.5044.4.089	3390.30.00	330	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
08.244.5044.4.089	3390.33.00	331	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.5044.4.089	3390.35.00	332	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.244.5044.4.089	3390.36.00	333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.244.5044.4.089	3390.39.00	334	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.244.5044.4.089	3390.40.00	335	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
08.244.5044.4.089	3390.93.00	336	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
08.244.5044.4.090			MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	86.800,00
08.244.5044.4.090	3390.32.00	337	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
	1.661.99		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.000,00
08.244.5044.4.090	3390.39.00	338	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	1.661.99		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
08.244.5044.4.090	3390.48.00	339	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.800,00
	1.661.99		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	34.800,00
08.244.5044.4.105			GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	103.600,00
08.244.5044.4.105	3190.04.00	340	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000,00
	1.660.02		Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	45.000,00
08.244.5044.4.105	3190.13.00	341	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	1.660.02		Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	5.000,00
08.244.5044.4.105	3390.14.00	342	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	2.000,00
	1.660.18		Gestão do SUAS	1.000,00
	1.660.19		Gestão do Programa Auxílio Brasil	1.000,00
08.244.5044.4.105	3390.30.00	343	MATERIAL DE CONSUMO	18.300,00
	1.660.02		Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)	16.000,00
	1.660.18		Gestão do SUAS	2.300,00
08.244.5044.4.105	3390.36.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	13.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.660.02	Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)			13.000,00
08.244.5044.4.105	3390.39.00	345	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	20.300,00
1.660.02	Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)			16.000,00
1.660.18	Gestão do SUAS			2.300,00
1.660.19	Gestão do Programa Auxílio Brasil			2.000,00
08.244.5044.4.117			FORTALECIMENTO DO PROCADSUAS	38.400,00
08.244.5044.4.117	3190.04.00	346	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
1.660.99	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			25.000,00
08.244.5044.4.117	3190.13.00	347	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
1.660.99	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.000,00
08.244.5044.4.117	3390.30.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1.660.99	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.000,00
08.244.5044.4.117	3390.36.00	349	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	2.400,00
1.660.99	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			2.400,00
08.244.5044.4.117	3390.39.00	350	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1.660.99	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			4.000,00
08.244.5044.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.244.5044.3.001	4490.52.00	351	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			5.000,00
08.244.5044.3.016			REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS	10.000,00
08.244.5044.3.016	4490.51.00	352	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
08.244.5056			TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	2.000,00
08.244.5056.4.018			FORMAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACIDAÇÃO DOS SERVIDORES	2.000,00
08.244.5056.4.018	3390.39.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			2.000,00
08.245			SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	11.000,00
08.245.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	11.000,00
08.245.5014.4.016			MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.000,00
08.245.5014.4.016	3390.30.00	354	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
08.245.5014.4.016	3390.34.00	355	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
14			DIREITOS DA CIDADANIA	445.900,00
14.241			ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	80.000,00
14.241.5042			PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO	80.000,00
14.241.5042.4.095			ACOLHIMENTO AO IDOSO	80.000,00
14.241.5042.4.095	3350.43.00	356	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
14.242			ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	46.500,00
14.242.5044			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.500,00
14.242.5044.4.083			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	11.500,00
14.242.5044.4.083	3390.14.00	357	DIÁRIAS E3 PESSOAL CIVIL	500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
14.242.5044.4.083	3390.30.00	358	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
14.242.5044.4.083	3390.32.00	359	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
14.242.5044.4.083	3390.33.00	360	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
14.242.5044.4.083	3390.39.00	361	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E3 PESSOA JURÍDICA	500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
14.242.5057			PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE	35.000,00
14.242.5057.4.084			CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXPCIONAIS - APAE	35.000,00
14.242.5057.4.084	3350.43.00	362	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
14.243			ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	219.400,00
14.243.5043			PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	219.400,00
14.243.5043.4.085			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00
14.243.5043.4.085	3390.30.00	363	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
14.243.5043.4.085	3390.32.00	364	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
14.243.5043.4.085	3390.39.00	365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E3 PESSOA JURÍDICA	38.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
14.243.5043.4.086			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	174.400,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
14.243.5043.4.086	3190.11.00	366	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	107.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	107.000,00
14.243.5043.4.086	3190.13.00	367	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.400,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	15.400,00
14.243.5043.4.086	3390.14.00	368	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
14.243.5043.4.086	3390.30.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
14.243.5043.4.086	3390.32.00	370	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
14.243.5043.4.086	3390.33.00	371	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
14.243.5043.4.086	3390.34.00	372	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
14.243.5043.4.086	3390.39.00	373	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
14.243.5043.4.086	3390.40.00	374	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
14.243.5043.4.086	3390.46.00	375	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
14.243.5043.4.086	3390.48.00	376	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
14.243.5043.4.087			MANUTUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000,00
14.243.5043.4.087	3390.14.00	377	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
14.243.5043.4.087	3390.30.00	378	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
14.243.5043.4.087	3390.33.00	379	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
14.243.5043.4.087	3390.39.00	380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
14.244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00
14.244.5043			PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00
14.244.5043.4.088			SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00
14.244.5043.4.088	3350.43.00	381	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL SUB-UNIDADE				1.266.478,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
TOTAL UNIDADE				1.266.478,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	208.343,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.343,00
04.122.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	97.648,00
04.122.5014.4.011			MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	72.978,00
04.122.5014.4.011	3190.11.00	382	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E3 PESSOAL CIVIL	63.728,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	63.728,00
04.122.5014.4.011	3190.13.00	383	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.250,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	9.250,00
04.122.5014.4.041			MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA	17.670,00
04.122.5014.4.041	3171.70.00	384	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.865,36
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	11.865,36
04.122.5014.4.041	3371.70.00	385	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.278,08
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	5.278,08
04.122.5014.4.041	4471.70.00	386	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	526,56
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	526,56
04.122.5014.3.001			AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.122.5014.3.001	4490.52.00	387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.755.99		Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00
04.122.5014.3.022			CONTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	5.000,00
04.122.5014.3.022	4490.51.00	388	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
04.122.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	110.695,00
04.122.5017.4.015			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	110.695,00
04.122.5017.4.015	3390.32.00	389	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
04.122.5017.4.015	3390.46.00	390	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.695,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.695,00
15			URBANISMO	2.882.500,00
15.451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.811.500,00
15.451.5023			INFRA-ESTRUTURA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS	2.711.500,00
15.451.5023.4.042			MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE OBRAS	1.575.000,00
15.451.5023.4.042	3190.04.00	391	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
15.451.5023.4.042	3190.11.00	392	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	580.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	580.000,00
15.451.5023.4.042	3190.13.00	393	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
15.451.5023.4.042	3390.14.00	394	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	15.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
15.451.5023.4.042	3390.30.00	395	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
15.451.5023.4.042	3390.33.00	396	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
15.451.5023.4.042	3390.34.00	397	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
15.451.5023.4.042	3390.36.00	398	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	38.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
15.451.5023.4.042	3390.39.00	399	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
15.451.5023.4.043			MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO	11.000,00
15.451.5023.4.043	3390.30.00	400	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
15.451.5023.4.043	3390.34.00	401	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
15.451.5023.4.043	3390.39.00	402	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
15.451.5023.4.044			MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	66.500,00
15.451.5023.4.044	3390.30.00	403	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
15.451.5023.4.044	3390.39.00	404	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	16.500,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	1.750.00		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.500,00
15.451.5023.4.116			MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	549.000,00
15.451.5023.4.116	3190.04.00	405	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	296.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	296.000,00
15.451.5023.4.116	3190.11.00	406	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	168.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	168.000,00
15.451.5023.4.116	3190.13.00	407	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	85.000,00
15.451.5023.3.006			PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA	510.000,00
15.451.5023.3.006	4490.51.00	408	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
1.700.99	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			500.000,00
15.451.5025			PROGRAMA HABITACIONAL DE MORADIA POPULAR	100.000,00
15.451.5025.3.007			INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DO JARDIM NOVO HORIZONTE	100.000,00
15.451.5025.3.007	4490.51.00	409	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
15.452			SERVICOS URBANOS	71.000,00
15.452.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	71.000,00
15.452.5014.4.045			MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	71.000,00
15.452.5014.4.045	3390.30.00	410	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
15.452.5014.4.045	3390.34.00	411	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
15.452.5014.4.045	3390.39.00	412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
16			HABITAÇÃO	10.000,00
16.482			HABITAÇÃO URBANA	10.000,00
16.482.5024			REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E HABITAÇÕES URBANAS	10.000,00
16.482.5024.4.046			REGULARIZAÇÃO URBANA	10.000,00
16.482.5024.4.046	3390.39.00	413	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
24			COMUNICAÇÕES	10.000,00
24.722			TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00
24.722.5026			GESTÃO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00
24.722.5026.4.047			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV	10.000,00
24.722.5026.4.047	3390.30.00	414	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00
24.722.5026.4.047	3390.39.00	415	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS £3 PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00
25			ENERGIA	830.920,00
25.752			ENERGIA ELÉTRICA	830.920,00
25.752.5027			GESTÃO DE POLÍTICAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	830.920,00
25.752.5027.4.041			MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA	355.920,00
Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LOA -> Gerenciais				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
25.752.5027.4.041	3171.70.00	416	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.473,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			3.473,00
25.752.5027.4.041	3371.70.00	417	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	347.225,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			347.225,00
25.752.5027.4.041	4471.70.00	418	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.222,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			5.222,00
25.752.5027.4.048			MELHORIAS REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.000,00
25.752.5027.4.048	3390.30.00	419	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
25.752.5027.4.048	3390.39.00	420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
25.752.5027.4.049			CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	400.000,00
25.752.5027.4.049	3390.39.00	421	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	400.000,00
1.751.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			400.000,00
25.752.5027.3.009			ILUMINAÇÃO DOS PORTAIS DAS ENTRADAS DA CIDADE	5.000,00
25.752.5027.3.009	3390.39.00	422	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
25.752.5027.3.010			EXPANSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00
25.752.5027.3.010	3390.39.00	423	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.751.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			10.000,00
26			TRANSPORTE	1.719.600,00
26.782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.719.600,00
26.782.5028			PROGRAMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	1.719.600,00
26.782.5028.4.050			MANUTENÇÃO ESTRADA SEBASTIÃO LUIZ	4.000,00
26.782.5028.4.050	3390.30.00	424	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
26.782.5028.4.050	3390.39.00	425	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
26.782.5028.4.052			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	1.315.600,00
26.782.5028.4.052	3190.04.00	426	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	96.200,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			96.200,00
26.782.5028.4.052	3190.11.00	427	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	238.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			238.000,00
26.782.5028.4.052	3190.13.00	428	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.400,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			48.400,00
26.782.5028.4.052	3390.14.00	429	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
26.782.5028.4.052	3390.30.00	430	MATERIAL DE CONSUMO	781.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			581.000,00
1.720.00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9. 478/1997			200.000,00
26.782.5028.4.052	3390.33.00	431	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
26.782.5028.4.052	3390.39.00	432	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	150.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			50.000,00
26.782.5028.4.098			MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	300.000,00
26.782.5028.4.098	3390.30.00	433	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00
26.782.5028.4.098	3390.39.00	434	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	100.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			100.000,00
26.782.5028.3.011			CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA MUNICIPAL	50.000,00
26.782.5028.3.011	4490.51.00	435	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
26.782.5028.3.033			PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
26.782.5028.3.033	4490.30.00	436	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
26.782.5028.3.033	4490.39.00	437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
TOTAL UNIDADE				5.661.363,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	97.980,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.980,00
04.122.5014			APOIO ADMINISTRATIVO	72.980,00
04.122.5014.4.011			MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	72.980,00
04.122.5014.4.011	3190.11.00	438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	63.730,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	63.730,00
04.122.5014.4.011	3190.13.00	439	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.250,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	9.250,00
04.122.5017			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	25.000,00
04.122.5017.4.015			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	25.000,00
04.122.5017.4.015	3390.32.00	440	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.305,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	14.305,00
04.122.5017.4.015	3390.46.00	441	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.695,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	10.695,00
17			SANEAMENTO	969.710,00
17.512			SANEAMENTO BASICO URBANO	969.710,00
17.512.5029			PROGRAMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	783.900,00
17.512.5029.4.055			SERVIÇOS DE ÁGUA	783.900,00
17.512.5029.4.055	3190.04.00	442	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
17.512.5029.4.055	3190.11.00	443	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	367.700,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	367.700,00
17.512.5029.4.055	3190.13.00	444	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17.512.5029.4.055	3390.14.00	445	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
17.512.5029.4.055	3390.30.00	446	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	1.501.99		Outros Recursos não Vinculados	70.000,00
17.512.5029.4.055	3390.33.00	447	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
17.512.5029.4.055	3390.34.00	448	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
17.512.5029.4.055	3390.36.00	449	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
17.512.5029.4.055	3390.39.00	450	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	1.500.99		Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LOA -> Gerenciais				

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)				
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			130.000,00
17.512.5029.4.055	3390.40.00	451	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			2.200,00
17.512.5030			PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	185.810,00
17.512.5030.4.056			SERVIÇOS DE ESGOTO URBANO	184.810,00
17.512.5030.4.056	3190.04.00	452	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
17.512.5030.4.056	3190.11.00	453	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	85.810,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			85.810,00
17.512.5030.4.056	3190.13.00	454	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
17.512.5030.4.056	3390.14.00	455	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
17.512.5030.4.056	3390.30.00	456	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			30.000,00
17.512.5030.4.056	3390.33.00	457	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
17.512.5030.4.056	3390.34.00	458	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
17.512.5030.4.056	3390.39.00	459	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			6.000,00
17.512.5030.3.024			URBANIZAÇÃO DA ECTE - ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	1.000,00
17.512.5030.3.024	4490.51.00	460	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	223.999,00
18.541			PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	223.999,00
18.541.5021			QUALIDADE AMBIENTAL	223.999,00
18.541.5021.4.036			DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	69.480,00
18.541.5021.4.036	3190.04.00	461	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.566,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			44.566,00
18.541.5021.4.036	3190.13.00	462	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.914,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			8.914,00
18.541.5021.4.036	3390.14.00	463	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	10.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
18.541.5021.4.036	3390.30.00	464	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			3.000,00
Relatório: Planejamento -> Relatórios -> LOA -> Gerenciais				

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
18.541.5021.4.036	3390.33.00	465	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
18.541.5021.4.036	3390.35.00	466	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
18.541.5021.4.036	3390.39.00	467	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 2 3 PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			1.000,00
18.541.5021.4.037			MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO	140.560,00
18.541.5021.4.037	3171.70.00	468	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.611,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			12.611,00
18.541.5021.4.037	3371.70.00	469	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	124.659,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			124.659,00
18.541.5021.4.037	4471.70.00	470	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.290,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			3.290,00
18.541.5021.4.101			MANUTENÇÃO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO PONTAL SUL DE MINAS - COMPSUL	13.959,00
18.541.5021.4.101	3171.70.00	471	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.079,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			9.079,00
18.541.5021.4.101	3371.70.00	472	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.693,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			4.693,00
18.541.5021.4.101	4471.70.00	473	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	187,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			187,00
20			AGRICULTURA	245.200,00
20.606			EXTENSAO RURAL	206.200,00
20.606.5021			QUALIDADE AMBIENTAL	115.000,00
20.606.5021.4.094			MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - AMARP	115.000,00
20.606.5021.4.094	3171.70.00	474	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.500,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			57.500,00
20.606.5021.4.094	3371.70.00	475	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			46.000,00
20.606.5021.4.094	4471.70.00	476	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.500,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			11.500,00
20.606.5051			VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	91.200,00
20.606.5051.4.039			MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL	90.000,00
20.606.5051.4.039	3390.30.00	477	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
20.606.5051.4.039	3390.39.00	478	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
20.606.5051.4.040 CONCURSO DO CAFÉ E EXPOAGRO				1.200,00
20.606.5051.4.040	3390.39.00	479	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	1.200,00
1.501.99	Outros Recursos não Vinculados			1.200,00
20.609 DEFESA AGROPECUÁRIA				39.000,00
20.609.5051 VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL				39.000,00
20.609.5051.4.041 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA				39.000,00
20.609.5051.4.041	3171.70.00	480	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.249,80
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			34.249,80
20.609.5051.4.041	3371.70.00	481	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.200,36
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			4.200,36
20.609.5051.4.041	4471.70.00	482	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	549,84
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			549,84
TOTAL UNIDADE				1.536.889,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
Unidade: 08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
04			ADMINISTRAÇÃO	330.500,00
04.122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
04.122.5013			OUIDORIA GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3.000,00
04.122.5013.4.092			OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
04.122.5013.4.092	3190.11.00	483	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	1.000,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
04.122.5013.4.092	3190.13.00	484	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	700,00
04.122.5013.4.092	3390.14.00	485	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	300,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	300,00
04.122.5013.4.092	3390.30.00	486	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	500,00
04.122.5013.4.092	3390.33.00	487	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	200,00
04.122.5013.4.092	3390.39.00	488	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	300,00
1.501.99			Outros Recursos não Vinculados	300,00
04.124			CONTROLE INTERNO	327.500,00
04.124.5045			CONTROLADORIA E AUDITORIA PÚBLICA	327.500,00
04.124.5045.4.093			CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	327.500,00
04.124.5045.4.093	3190.11.00	489	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL	261.500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	261.500,00
04.124.5045.4.093	3190.13.00	490	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
04.124.5045.4.093	3390.14.00	491	DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL	15.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
04.124.5045.4.093	3390.30.00	492	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
04.124.5045.4.093	3390.33.00	493	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.124.5045.4.093	3390.36.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA FÍSICA	500,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
04.124.5045.4.093	3390.39.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1.500.99			Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL UNIDADE				330.500,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Funcional	Econômica	Red.	Especificação	Valor Orçado
99			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	11.800,00
99.999			RESERVA DE CONTIGENCIA	11.800,00
99.999.9999			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	11.800,00
99.999.9999.9.001			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.800,00
99.999.9999.9.001	9999.99.00	496	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	11.800,00
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos			11.800,00
TOTAL UNIDADE				11.800,00
TOTAL ÓRGÃO				33.432.100,00
TOTAL GERAL				34.982.100,00

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - (L4320/64*A2*P1*I4)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Sub-Unidade: 05 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR						
TOTAL	Projeto:	0,00	Atividade:	205.000,00	DESPESA Corrente:	205.000,00 Capital: 0,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TOTAL	Projeto:	36.100,00	Atividade:	9.001.200,00	DESPESA Corrente:	8.926.322,00 Capital: 110.978,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TOTAL	Projeto:	15.000,00	Atividade:	1.251.478,00	DESPESA Corrente:	1.251.478,00 Capital: 15.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
TOTAL	Projeto:	732.000,00	Atividade:	4.929.363,00	DESPESA Corrente:	4.938.614,44 Capital: 722.748,56
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
TOTAL	Projeto:	1.000,00	Atividade:	1.535.889,00	DESPESA Corrente:	1.520.362,16 Capital: 16.526,84
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
TOTAL	Projeto:	0,00	Atividade:	330.500,00	DESPESA Corrente:	330.500,00 Capital: 0,00
ÓRGÃO	Projeto:	1.036.100,00	Atividade:	32.384.200,00	DESPESA Corrente:	32.293.992,60 Capital: 1.126.307,40
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
Unidade: 09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
TOTAL	Projeto:	11.800,00	Atividade:	0,00	DESPESA Corrente:	0,00 Capital: 11.800,00
ÓRGÃO	Projeto:	11.800,00	Atividade:	0,00	DESPESA Corrente:	0,00 Capital: 11.800,00
GERAL	Projeto:	1.197.900,00	Atividade:	33.784.200,00	DESPESA Corrente:	33.693.992,60 Capital: 1.288.107,40

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telephone: (35) 3446-1333

Página: 1
Exercício: 2026

Red	Edu	Sau	Pes	Fun	Cam	Pro	Com	Pas	Código	G Descrição	Valor
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1	1 Receitas Correntes	40.055.300,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1	2 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.100,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1	3 Impostos	1.398.500,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.2	4 Impostos sobre o Patrimônio	531.000,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.2.50	5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	381.000,00
2	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.1.2.50.00.01	7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	320.000,00
3	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.2.50.00.02	7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
4	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.2.50.00.03	7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.000,00
5	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.2.50.00.04	7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.2.53	5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00
6	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.1.2.53.00.01	7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.3	4 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.3.03	5 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.3.03.01	6 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00
10	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.1.3.03.01.01	7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.3.03.04	6 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00
12	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.1.3.03.04.01	7 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.4	4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	167.500,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.4.51	5 Impostos sobre Serviços	167.500,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.4.51.01	6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	167.500,00
0	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.4.51.01.01	7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	160.000,00
13	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.1.4.51.01.01.01	8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Fixo	10.000,00
14	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.1.4.51.01.01.02	8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Variável	150.000,00
15	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.4.51.01.02	7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.500,00
16	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.4.51.01.03	7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00
17	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.1.4.51.01.04	7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2	3 Taxas	197.600,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1	4 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	69.500,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01	5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	68.600,00

Red	Edu	Sau	Pes	Fun	Cam	Pro	Com	Pas	Código	G	Descrição	Valor
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.01	7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.400,00
22	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.2.1.01.00.01.01	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização de Anúncio	3.000,00
23	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.2.1.01.00.01.02	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Sanitária	400,00
24	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.2.1.01.00.01.03	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Licença e Funcionamento	40.000,00
25	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.2.1.01.00.01.04	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas Poder de Policia	7.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.02	7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	200,00
28	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.02.03	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Licença e Funcionamento - Multas e Juros	100,00
29	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.02.04	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas Poder de Policia - Multas e Juros	100,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.03	7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.000,00
32	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.03.03	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Taxa de Licença e Funcionamento	10.000,00
33	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.03.04	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Taxas de Poder de Policia	2.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.04	7	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
34	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.01.00.04.01	8	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.50	5	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	900,00
55	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.2.1.50.00.01	7	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	600,00
56	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.50.00.02	7	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	100,00
57	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.50.00.03	7	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	100,00
58	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.1.50.00.04	7	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2	4	Taxas pela Prestação de Serviços	128.100,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01	5	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	128.100,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.01	7	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	115.000,00
60	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.2.2.01.00.01.01	8	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias	47.000,00
61	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.2.2.01.00.01.02	8	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Reisduos Sólidos (Lixo)	58.000,00
62	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	1.1.2.2.01.00.01.03	8	Taxa pela Prestação de Serviço - Taxa Cemitério	10.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.02	7	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	600,00
63	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.02.02	8	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias - Multas e Juros	500,00
64	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.02.03	8	Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) - Multas e Juros	100,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.03	7	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	9.500,00
66	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.03.02	8	Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias - Dívida Ativa	5.500,00

Red	Edu	Sau	Pes	Fun	Cam	Pro	Com	Pas	Código	G Descrição	Valor
67	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.03.03	8 Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) - Dívida Ativa	4.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.04	7 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
69	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.04.02	8 Taxas pela Prestação de Serviços - Limpeza e Conservação de Vias - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00
70	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.1.2.2.01.00.04.03	8 Taxas pela Prestação de Serviços - Coleta de Resíduos Sólidos (Lixo) - Dívida Ativa - Multa e Juros	1.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.2	2 Contribuições	380.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.2.4	3 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.2.4.1	4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.2.4.1.50	5 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00
122	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	1.2.4.1.50.00.01	7 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	378.200,00
123	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.2.4.1.50.00.02	7 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	500,00
124	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.2.4.1.50.00.03	7 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00
125	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.2.4.1.50.00.04	7 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3	2 Receita Patrimonial	818.600,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.1	3 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.200,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.1.1	4 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	26.200,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.1.1.01	5 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	26.200,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.1.1.01.01	6 Aluguéis e Arrendamentos	26.200,00
126	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	1.3.1.1.01.01.01	7 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.000,00
127	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.1.1.01.01.02	7 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00
128	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.1.1.01.01.03	7 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00
129	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.1.1.01.01.04	7 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2	3 Valores Mobiliários	792.400,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1	4 Juros e Correções Monetárias	792.400,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01	5 Remuneração de Depósitos Bancários	792.400,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01	7 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	792.400,00
142	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.01	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 500	600.000,00
143	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.02	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 501	500,00
145	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.04	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 552	3.000,00
146	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.05	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 553	1.000,00

Red	Edu	Sau	Pes	Fun	Cam	Pro	Com	Pas	Código	G Descrição	Valor
147	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.06	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 540	100.000,00
148	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.07	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 550	12.000,00
149	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.08	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 569	100,00
150	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.09	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 576	2.000,00
151	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.10	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 600	20.000,00
152	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.11	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 601	100,00
154	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.13	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 621	15.000,00
155	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.14	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 660	1.000,00
156	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.15	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 661	5.000,00
159	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.18	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 704	200,00
165	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.24	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 720	1.000,00
166	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.25	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 750	500,00
167	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.26	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 751	30.000,00
168	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.3.2.1.01.00.01.27	8 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte 755	1.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6	2 Receita de Serviços	584.400,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1	3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	583.400,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1	4 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	583.400,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1.01	5 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	581.400,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1.01.00.01	7 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	519.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1.01.00.01.01	8 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	519.000,00
228	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	1.6.1.1.01.00.01.01.01	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água	382.000,00
229	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	1.6.1.1.01.00.01.01.02	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Esgoto	100.000,00
230	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	1.6.1.1.01.00.01.01.03	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Ligação de Água	7.000,00
232	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	1.6.1.1.01.00.01.01.05	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outras Serviços	30.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1.01.00.02	7 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	10.700,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1.01.00.02.01	8 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	10.700,00
234	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1.01.00.02.01.02	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Água Multas e Juros	8.000,00
235	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1.01.00.02.01.03	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Esgoto Multas e Juros	2.000,00
236	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.6.1.1.01.00.02.01.05	9 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Ligação de Água Multa e Juros	500,00

Red	Edu	Sau	Pes	Fun	Cam	Pro	Com	Pas	Código	G Descrição	Valor
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.1.52	5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00
299	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	1.7.1.1.52.00.01	7 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.2	4 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.2.52	5 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	200.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.2.52.04	6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	200.000,00
307	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	1.7.1.2.52.04.01	7 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	200.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3	4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.388.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50	5 Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.388.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50.01	6 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.228.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50.01.01	7 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.228.000,00
310	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50.01.01.01	8 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	898.000,00
316	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50.01.01.07	8 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal Fonte 1. 604	330.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50.03	6 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	140.000,00
318	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50.03.01	7 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	140.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50.04	6 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.000,00
319	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.3.50.04.01	7 Transferências de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	20.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.4	4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	320.900,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.4.50	5 Transferências do Salário-Educação	229.000,00
329	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.4.50.00.01	7 Transferências do Salário-Educação - Principal	229.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.4.52	5 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	67.000,00
331	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.4.52.00.01	7 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	67.000,00
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.4.53	5 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	24.000,00
332	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.1.4.53.00.01	7 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	24.000,00

RUA LUIZ OPUSCULO, 290 - CENTRO
CNPJ: 17.912.015/0001-29 Telefone: (35) 3446-1333

Página: 8
Exercício: 2026

Red	Edu	Sau	Pes	Fun	Cam	Pro	Com	Pas	Código	G	Descrição	Valor	
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.5.1.50.00.01	7	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.841.500,00
395	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.7.5.1.50.00.01.01	8	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.841.500,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.9	2	Outras Receitas Correntes	7.000,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.9.1	3	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.9.1.1	4	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.9.1.1.01	5	Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.9.1.1.01.00.01	7	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
406	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.9.1.1.01.00.01.01	8	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.9.2	3	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.9.2.2	4	Restituições	2.000,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	1.9.2.2.99	5	Outras Restituições	2.000,00
437	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1.9.2.2.99.00.01	7	Outras Restituições - Principal	2.000,00
	0	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	2	1	Receitas de Capital	500.000,00
	0	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	2.4	2	Transferências de Capital	500.000,00
	0	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	2.4.1	3	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00
	0	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	2.4.1.4	4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00
	0	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	2.4.1.4.99	5	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00
	0	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	2.4.1.4.99.00.01	7	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00
534	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	2.4.1.4.99.00.01.01	8	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	9	1	Deduções da Receita	(5.573.200,00)
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5	2	FUNDEB	(5.573.200,00)
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1	3	FUNDEB - Receitas Correntes	(5.573.200,00)
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7	4	FUNDEB - Transferências Correntes	(5.573.200,00)
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.11.51.01	7	FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(3.900.000,00)
575	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.11.51.01.01	8	FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.900.000,00)
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.11.52	6	FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(1.200,00)
576	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	9.5.1.7.11.52.00.01			8	FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.200,00)
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.21.50	6	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(1.500.000,00)
	0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.21.50.00.01	8	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.500.000,00)

PLANO DE CONTAS DA RECEITA												
Red	Edu	Sau	Pes	Fun	Cam	Pro	Com	Pas	Código	G	Descrição	Valor
578	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.21.50.00.01.02	9	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.500.000,00)
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.21.51	6	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(160.000,00)
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.21.51.00.01	8	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(160.000,00)
579	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.21.51.00.01.01	9	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(160.000,00)
0	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	9.5.1.7.21.52	6	FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(12.000,00)
581	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	9.5.1.7.21.52.00.01	8	FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(12.000,00)
TOTAL DAS RECEITAS												34.982.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3330/25
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 29/08/2025
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

“Autoriza a Câmara Municipal de Albertina/MG a celebrar convênio com a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber, que a Câmara aprova, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Albertina/MG, autorizada a celebrar convênio com Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas -ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília -DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 27 de agosto de 2025, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Albertina/MG, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara
Municipal de Albertina, em 28 de agosto de 2025.**

Odair José Furlaneto
Presidente

Tarcizo Luiz
Vice-Presidente

Elvira Cacco Calauto
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade buscar autorização dos membros desta Casa para a filiação da Câmara Municipal de Albertina e a ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

A ABEL é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a congregar as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou Entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal.

A filiação permitirá estabelecer a cooperação técnico-científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implantação e ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre a ABEL e a Câmara Municipal de Albertina.

Importa ressaltar que a Escola do Legislativo de Albertina, atualmente, conta com apenas um programa em execução. Com o apoio da ABEL, será viabilizada a implementação de novas iniciativas, tais como Câmara Mirim, Câmara Sênior, Gincana do Saber, estudo da coleção Constituição em Miúdos, entre outras ações que certamente ampliarão o alcance educativo e formativo desta instituição.

Diante do exposto, e considerando a relevância desta iniciativa para o fortalecimento da Escola do Legislativo de Albertina, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara
Municipal de Albertina, em 28 de agosto de 2025.**

Odair José Furlaneto
Presidente

Tarcizo Luiz
Vice-Presidente

Elvira Cacco Calauto
Secretária



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, de um lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL, e de outro, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG com a finalidade de promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica para o desenvolvimento institucional e de pessoas.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS, doravante denominada **ABEL**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 05.801.353/0001-04, destinada a congregar escolas, centros de treinamento, institutos de estudo e de pesquisa ou entidades afins, mantidas ou legalmente vinculadas ao Poder Legislativo Federal (Senado Federal e Câmara dos Deputados), Estadual (Assembleias Legislativas) e Municipal (Câmaras Municipais e/ou de Vereadores), aos Tribunais de Contas da União (TCU), dos Estados (TCEs), e dos Municípios (TCMs) do território brasileiro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ROBERTO EDUARDO LAMARI**, CPF nº 183.277.768-51, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG, doravante denominada **Associada**, com sede na Rua João Sanches, nº 325, Centro, Albertina/MG, CEP 37.596-000, CNPJ nº 05.398.922/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ODAIR JOSÉ FURLANETO**, CPF nº 171.911.388-23, celebram o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de agentes públicos e cidadãos em geral, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesse comum entre a **ABEL** e a instituição **Associada**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação técnico-científica e cultural, assim como o intercâmbio previstos no *caput* consistirão na transferência de conhecimentos, informações e experiências, ou quaisquer outras ações ou atividades de interesse comum das partes, exceto informações legalmente protegidas, as de sigilo bancário e/ou consideradas de caráter confidencial pela **Associada**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste Protocolo de Intenções, que requeiram formalização jurídica própria para a sua implementação, terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumentos específicos (convênios, contratos, plano de trabalho, programas ou projetos) celebrados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As partes propõem-se buscar maior integração, entrosamento ou interação institucional visando a criar, estabelecer e compartilhar redes ou canais permanentes de comunicação, integração e cooperação entre seus respectivos quadros funcionais, de forma a dinamizar a parceria ora firmada.



PARÁGRAFO SEGUNDO. As partes comprometem-se a facilitar, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, a requisição, transferência, alocação, ou liberação de seus técnicos ou servidores, tanto para realizar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, encontros e outros de mesma natureza), quanto para delas participarem, inclusive criando condições conjuntas de financiamento junto a órgãos de fomento, quando se tratar de cessão de pessoal para a realização de projetos, cursos especiais, pesquisas e outras ações de interesse exclusivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São obrigações da **ABEL**:

- I) promover e incentivar o intercâmbio de informações técnicas, jurídicas, financeiras e outras de interesse comum das partes;
- II) identificar, manter, disponibilizar e divulgar informações atualizadas sobre iniciativas e/ou ações no campo do ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelas instituições Associadas;
- III) estimular, divulgar e fortalecer ações voltadas à educação cidadã, desenvolvidos pelas Associadas, em apoio às comunidades e à sociedade civil;
- IV) ser fórum de discussão de questões comuns às Associadas;
- V) incentivar e orientar o estabelecimento de parcerias e de programas de racionalização e otimização de recursos alocados às Escolas;
- VI) fortalecer e sistematizar formas de comunicação entre as Associadas, mediante eventos periódicos, publicações, listas de discussão, videoconferências, entre outros;
- VII) ser fórum de debates e de convergência nos assuntos de relevância nacional, de interesse das Associadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São obrigações da **Associada** perante a **ABEL**:

- I) pagar taxa de anuidade, em montante previamente fixada pela Assembleia-Geral da ABEL, a qual se destina à sua manutenção;
- II) colaborar para o bom desempenho e funcionamento da **ABEL**;
- III) fornecer informações, quando solicitadas, de interesse da **ABEL**;
- IV) incentivar, dinamizar e facilitar a realização de ações vinculadas ao objeto da presente parceria, fomentando a participação de seus quadros técnicos;
- V) prestigiar e participar de iniciativas da **ABEL**;
- VI) observar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, regulamentos e demais as resoluções da **ABEL**.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Como forma de reconhecer, fomentar e valorizar as iniciativas desenvolvidos em prol da educação cidadã, tanto a **ABEL** quanto as suas Associadas deverão promover, anualmente, atividade especialmente destinada a comemorar o Dia Nacional da



Educação Legislativa, fixado em 15 de maio de cada ano, pela Lei nº 14.798, de 05 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Protocolo de Intenções não implica compromissos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas correrá por conta das dotações orçamentárias de cada uma, ou seguirão contratos específicos conforme observado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, ou publicação, podendo ser alterada ou prorrogada, a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Após firmado, cada entidade promoverá a devida publicidade deste Protocolo de Intenções, podendo providenciar sua publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, ou, alternativamente, em mural próprio da entidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Este Protocolo poderá ser denunciado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou, unilateralmente, desde que a parte rescindente comunique sua decisão à outra, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará as ações, programas, projetos, cooperação ou trabalhos que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Protocolo de Intenções.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Protocolo de Intenções, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor assinadas e rubricadas, para que produzam todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, abaixo nominadas.

Albertina/MG, 27 de agosto de 2025.



ROBERTO EDUARDO LAMARI

Presidente da ABEL

ODAIR JOSÉ FURLANETO

Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG

TESTEMUNHAS:

Nome, CPF

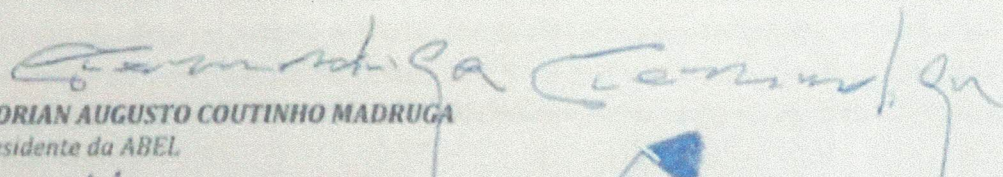
Nome, CPF



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DE CONTAS - ABEL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL.

Aos seis dias de novembro de dois mil e quinze, no Auditório Paulo Kobayashi, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, durante o XXVI Encontro da ABEL, reuniram-se os associados aptos para participarem do processo eleitoral, na forma do Estatuto Social, conforme o edital de convocação: "O Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, no uso de sua competência legal, especificamente com base no que dispõem o artigo 5, inciso 1, artigo 10 e artigo 16, inciso 9, do Estatuto Social da ABEL, convoca seus Associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de novembro de 2015, às 15:30 horas, na sala de Reuniões da ABEL, durante o XXVI Encontro, na cidade de São Paulo, com a seguinte pauta: Correção da anuidade, nos termos do artigo 16; Assuntos Gerais. Brasília, 29 de setembro de 2015. Florian Augusto Coutinho Madruga, Presidente". Foi designado secretário da Assembleia, o Senhor Nilson da Silva Rebello, que passou a esclarecer os termos do reajuste proposto; a ABEL foi fundada em maio de 2003 e desde esta oportunidade as anuidades estão congeladas. Na época haviam quatro Escolas, hoje contamos com uma rede de Escolas do Legislativo de 118 instituições e passamos a abranger, por alteração estatutária, as Escolas de Contas. A inflação acumulada no período é real. Feitas estas observações os Associados votaram o aumento das anuidades que passam a vigor a partir do mês de janeiro de 2016 nos seguintes valores: órgãos federais: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); órgãos estaduais: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); órgãos municipais: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi declarada encerrada e foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Nilson da Silva Rebello, Diretor Superintendente, Secretário "ad hoc" e pelo Presidente da ABEL, Senhor Florian Augusto Coutinho Madruga.


FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Presidente da ABEL


NILSON DA SILVA REBELLO
Diretor Superintendente
Secretário ad hoc



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CNPJ 06.940.810/0001-90 - Rua 15 de Novembro, 1515 - Brasília - DF
Fone: (61) 3298-1515 - www.cartao.org.br

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
[GSMv50] - FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

TJOF20220111392478-08
NCRB-Consultar site: "www.tjof.jus.br"
888,18/09/2022 - 11:58:05

JOAO RIBEIRO DA SILVA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
JOAO RIBEIRO DA SILVA
Escritório
Cartão de

www.portalabel.org.br

PLANO DE TRABALHO 2025

O Plano de Trabalho 2025 da ABEL é essencial para fortalecer a educação legislativa e ampliar o impacto das Escolas do Legislativo em todo o Brasil. Estruturado em tópicos estratégicos, ele converge com o propósito central da ABEL: promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas e de contas por meio de eventos educativos, formação, capacitação e qualificação de servidores. A realização de encontros nacionais e regionais, a criação de novos cursos e plataformas de conhecimento, além do fortalecimento das parcerias institucionais com órgãos como o Ministério da Educação, Câmara dos Deputados e Senado Federal, garantem que a educação legislativa continue evoluindo e se consolidando como uma ferramenta essencial para a democracia.

Além disso, o plano reafirma o compromisso da ABEL em estimular o intercâmbio de informações entre as escolas associadas, promovendo a troca de boas práticas e a construção de redes colaborativas. A manutenção de canais de comunicação, publicações acadêmicas e premiações incentiva a inovação e a valorização do trabalho desenvolvido nas Escolas do Legislativo. Com essa abordagem, a ABEL não apenas fortalece a capacitação de servidores, mas também contribui para a formação cidadã da sociedade, garantindo que o legislativo esteja cada vez mais preparado para os desafios da atualidade.

1. Cumprir o Estatuto Social da ABEL em relação às suas associadas, especialmente no papel de apoio à continuidade de suas atividades e no assessoramento quando necessário;
2. Prestar assessoria jurídica para questões relacionadas à Escola do Legislativo;
3. Promover dois encontros nacionais como importantes fóruns de discussão, integração e troca de conhecimento sobre as ações das Escolas do Legislativo em todo o Brasil;
4. Fortalecer a comunicação em rede entre as escolas do Legislativo, promovendo a troca de experiências, boas práticas e cooperação institucional;
5. Manter o Portal ABEL como canal oficial de divulgação das atividades da instituição em benefício das escolas associadas;
6. Realizar encontros regionais nas cinco regiões do país (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste) com o objetivo de integrar as escolas e promover discussões sobre seus desafios;
7. Apoiar a criação de Escolas do Legislativo em todo o Brasil, fornecendo os subsídios necessários, como projetos, atos de pagamento de professores e regimento interno, além de orientar na elaboração do planejamento e/ou projeto pedagógico;

8. Manter o podcast como espaço para que as associadas divulguem suas atividades. Atualmente, o podcast é produzido em parceria com a ABEL, o Movimento Voto Consciente e o Congresso em Foco;
9. Manter o podcast como espaço para que as associadas divulguem suas atividades. Atualmente, o podcast é produzido em parceria com a ABEL, o Movimento Voto Consciente e o Congresso em Foco;
10. Manter o ParlaFlix, plataforma de cursos gravados e ao vivo, com conteúdos exclusivos para as escolas associadas em determinados cursos;
11. Organizar, em conjunto com a UNALE, um dos Encontros Nacionais e, em 2025, fortalecer a parceria com a UNALE para a realização de cursos;
12. Desenvolver, em parceria com o Ministério da Educação, o curso de Educação Cidadã, voltado para a capacitação de professores da rede básica de ensino;
13. Divulgar as atividades dos grupos de trabalho criados pela ABEL, incluindo aquele que debate a definição de Educação Legislativa;
14. Divulgar o trabalho das escolas associadas por meio de perfis em sites e mídias sociais;
15. Manter o Prêmio ABEL, que reconhece as iniciativas das escolas associadas;
16. Manter o Troféu ABEL Digital, incentivando as escolas associadas a divulgarem suas atividades em sites e redes sociais;
17. Criar, em parceria com o CEFOR/Câmara dos Deputados, o curso "Gestor de Escola do Legislativo";
18. Manter a parceria com o Senado Federal/Interlegis, fortalecendo a conexão entre as escolas do legislativo e o programa Interlegis;
19. Coordenar a Semana Nacional da Educação Legislativa em comemoração ao Dia Nacional da Educação Legislativa, celebrado anualmente em 15 de maio;
20. Oferecer cursos e treinamentos por meio de parcerias, voltados para servidores e para os projetos das escolas, como Vereador Mirim, Jovem Vereador, Deputado Jovem, Gincanas Legislativas, entre outros;
21. Produzir cartilhas informativas sobre projetos pedagógicos, criação de escolas do legislativo e educação cidadã, entre outros temas relevantes;
22. Continuar atuando como defensora dos interesses das Escolas do Legislativo, assim como ocorreu com a apresentação e aprovação do Dia Nacional da Educação Legislativa. Agora, atuar pelo reconhecimento oficial das Escolas do Legislativo na Educação Cidadã junto ao Ministério da Educação.
23. Estabelecer parcerias com instituições voltadas ao ensino e à promoção da democracia;
24. Definição dos Princípios da Educação Legislativa;
25. Apoiar ações educacionais e iniciativas de defesa da democracia desenvolvidas por parceiros;
26. Promover ações para levar a coleção Em Miúdos às escolas municipais, por meio das Escolas do Legislativo;
27. Consolidar a ABEL como referência nacional em Educação Legislativa.

1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília

Oficial de Registro: Marcelo Caetano Ribas
SCS Qd. 08, Ed. Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 140-E, Brasília/DF
Tel: (61) 3224-4026 - Email: cartoriomribas-df@terra.com.br

DOCUMENTO ELETRÔNICO TRANSITADO PELA CENTRAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DISTRITO FEDERAL RTDDF.COM.BR



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 181392 de 22/08/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 8 (oito) página(s), foi averbado eletronicamente em 22/08/2024, protocolado sob nº 181392, e anotado a margem do registro nº 6778, no Livro: 49, letra: P deste 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília na presente data.

Apresentante:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS-ABEL
CPF/CNPJ:	05801353000104
Natureza:	ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Certifico, ainda, que no documento apresentado para averbação, todas as assinaturas eletrônicas estão em conformidade com o padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-BRASIL.

Brasília, 22 de agosto de 2024

Marcelo Caetano Ribas
OFICIAL DE REGISTRO

 ASSINADO ELETRONICAMENTE	Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento.
	Escrevente: DIOGENES ADRIANO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico abaixo:
	www.tjdft.jus.br Consultas > Selo Digital
Selo Digital: TJDFT20240210060894YSYA	



Estatuto

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1º A Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, congrega as Escolas, os Centros de Treinamento, Institutos de Estudo e Pesquisa ou entidades afins mantidas, ou legalmente vinculadas, ao Poder Legislativo, nos níveis federal, estadual e municipal, no território brasileiro, tendo sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

§1º. Para os fins deste Estatuto, congregam-se também à ABEL, as Escolas instituídas pelos Tribunais de Contas e outras vinculadas ou mantidas pelo Poder Legislativo e que tenham as mesmas finalidades de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos da administração pública.

§2º A ABEL poderá, na medida de seus interesses e para o bom andamento de seus trabalhos, estabelecer subsedes, até o limite de três, em qualquer parte do território nacional, devidamente aprovada por Assembleia Geral.

Art. 2º São objetivos da ABEL:

- I - promover e incentivar o intercâmbio de informações técnicas, jurídicas, financeiras e outras de interesse comum;
- II - levantar, manter e disponibilizar informações atualizadas sobre programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelas Escolas do Legislativo e de Contas;
- III - estimular, divulgar e fortalecer programas de educação para cidadania desenvolvidos pelas Escolas, como forma de apoio às comunidades e à sociedade civil;
- IV - ser fórum de discussão de questões e problemas comuns às Escolas do Legislativo e de Contas;
- V - incentivar e orientar o estabelecimento de parcerias e de programas de racionalização e otimização de recursos alocados às Escolas;
- VI - fortalecer e sistematizar as formas de comunicação entre as Escolas, por meio de eventos periódicos, publicações, listas de discussão, videoconferências, dentre outros;
- VII - fomentar e apoiar a criação de Escolas nas Casas Legislativas e de Contas, em níveis estadual e municipal, onde estas ainda não existam;
- VIII - defender os interesses das Escolas Associadas;
- IX - desenvolver programas de incentivo e apoio à difusão e ao fortalecimento do Poder Legislativo;
- X - ser fórum de debates e de convergência nos assuntos de relevância nacional, de interesse das Associadas.

Art. 3º O patrimônio da ABEL será constituído por:

- I - taxa de inscrição das Associadas;
- II - anuidades das Associadas;
- III - doações espontâneas de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - contribuições, donativos ou auxílios de qualquer espécie;
- V - donativos ou heranças, na forma da lei;
- VI - arrecadação proveniente de eventos que venha a patrocinar;
- VII - a plataforma de educação ParlaFlix, ou outra que vier a substituí-la.

§1º A taxa de inscrição da ABEL e as contribuições ordinárias e extraordinárias serão fixadas em Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.

§2º No caso de dissolução da ABEL, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, o patrimônio remanescente, após sua



apuração em espécie, será destinado a Entidade de direito público, de acordo com a decisão da Assembleia Geral.

§3º A ABEL, por sua natureza, não distribuirá lucros ou quaisquer vantagens pecuniárias às suas Associadas.

§4º A filiação de Associadas à ABEL se dará por termo de ajuste próprio, ou pelo pagamento da anuidade a que se refere o inciso II, do Art.3º e do que dispõe o Inciso I, do Art. 5º.

§ 5º A desfiliação de Associadas se dará mediante solicitação da Associada, término da vigência do termo de ajuste, e pelo descumprimento inciso I, do Art.5º.

CAPÍTULO II - Das Associadas

Art. 4º A ABEL será integrada por órgãos do Poder Legislativo e de Contas, nos níveis federal, estadual e municipal, que solicitarem filiação.

§1º Os órgãos do Poder Legislativo e de Contas, de que trata o *caput*, serão representados junto à ABEL pelos titulares das respectivas Escolas, a quem caberá indicar suplente para substituí-lo em caso de impedimento.

§2º Poderá ser admitido na categoria de Associado Honorário qualquer cidadão, que tenha prestado trabalhos relevantes à ABEL, mediante indicação e votação, por maioria simples, dos membros da Diretoria.

§3º O Associado Honorário poderá participar das reuniões da ABEL, sem direito a voto e a ser votado, ficando isento do pagamento da anuidade.

Art. 5º São deveres das Associadas:

I - contribuir com a taxa de anuidade que for fixada pela Assembleia Geral ou, a cada ano, inscrever participantes nos eventos organizados pela ABEL, em quantidade equivalente aos valores pagos a título de anuidade;

II - colaborar para o bom desempenho da ABEL;

III - fornecer informações, quando solicitadas, de interesse da ABEL;

IV - facilitar e fomentar a participação e a realização de intercâmbios técnicos;

V - prestigiar e participar de todas as iniciativas da ABEL;

VI - observar, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como os regulamentos e as resoluções da ABEL.

Parágrafo único. Para a inscrição em eventos organizados pela ABEL, a Diretoria poderá fixar valores diferenciados para participantes que não sejam associados da entidade como contribuinte anual.

Art. 6º São direitos das Associadas:

I - votar e ser votadas;

II - participar de promoções da ABEL;

III - receber informações sobre estudos, projetos e programas realizados pela ABEL;

IV - participar das Assembleias e reuniões, podendo manifestar-se livremente sobre qualquer assunto tratado na ABEL;

V - solicitar o apoio técnico da ABEL;

VI - solicitar apoio à ABEL para encaminhamento e solução de problemas específicos;

VII - propor iniciativas vinculadas aos objetivos da ABEL;

VIII - Fiscalizar a atividade da ABEL e, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos.

Art. 7º A Associada ou seu representante não responde pessoal ou solidariamente, pelas obrigações assumidas pela ABEL.

Art. 8º Os assuntos trazidos pelas Associadas para discussão e deliberação da ABEL, que afetem o patrimônio, estrutura ou dinâmica institucional, serão objeto de deliberação em Assembleia.





Parágrafo único. Outras iniciativas ou manifestações que requeiram urgência poderão ser adotadas pela ABEL, se aprovadas por dois terços das Associadas, em consulta individual à totalidade, devendo essa consulta ficar documentada.

CAPÍTULO III - Das Assembleias

Art. 9º A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da ABEL, exigindo-se a presença mínima de metade mais uma das Associadas em primeira convocação; e, com qualquer número, meia hora depois, no mesmo local.

§1º A Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada, durante reunião expressamente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 10. São atribuições da Assembleia Geral Ordinária:

I - apreciar relatórios da Diretoria;

II - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

III - apreciar assuntos técnicos, previamente agendados, e outros, de interesse das Associadas;

IV - analisar e deliberar sobre propostas de alteração deste Estatuto, formuladas por escrito pela Diretoria ou pela metade das Associadas.

V - aprovar a criação de subseções, nos termos do §2º do Artigo 1º.

Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo, pela Diretoria, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por no mínimo 1/3 (um terço) das Associadas da ABEL, com antecedência mínima de dez dias, para tratar de assuntos de relevante interesse, que deverão constar obrigatoriamente da convocação.

§1º A convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverá ser feita por carta, WhatsApp ou e-mail, ou outro meio eletrônico disponível, mediante controle de recebimento.

§2º Não terá validade a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária sobre qualquer assunto que não tenha sido incluído previamente na Pauta da Convocação, a menos que ratificada posteriormente essa decisão, no prazo de 15 dias, por 2/3 (dois terços) das Associadas.

§3º Quando a urgência o justifique, as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias ou feitas consultas, documentadas, à totalidade das Associadas, com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) destas.

CAPÍTULO IV – Da Estrutura

Art. 12. São órgãos da ABEL:

I - Diretoria;

II - Conselho Fiscal; e

III - Conselho Consultivo.

Art. 13. A Diretoria será eleita pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida reconduções.

Art. 14. Os membros da Diretoria não perceberão qualquer remuneração pelo exercício do mandato.

Art. 15. A Diretoria terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Secretário-Geral;



III - 1º Vice-Presidente, a ser ocupado por representante das Assembleias Legislativas;

IV - 2º Vice-Presidente, a ser ocupado por representantes dos Tribunais de Contas;

V - 3º Vice-Presidente, a ser ocupado por representantes das Câmaras Municipais;

VI - Diretores Regionais, de acordo com divisão geográfica do País, a ser objeto de deliberação.

§2º- A Diretoria responderá solidariamente por todos os atos praticados pelos profissionais por ela indicados.

§4º Para dar validade a qualquer decisão da Diretoria, deverá estar presente, no mínimo, a metade dos seus membros, que decidirão por votação, cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade.

Art. 16. Compete ao Presidente:

II - representar a ABEL em juízo ou fora dele;

IV - receber e pagar contas, de qualquer natureza, assinando cheques e

V - a iniciativa de promover todos os atos que julgar necessários ao bom funcionamento da ABEL;

VII - gerir os recursos da ABEL, podendo delegar ao Diretor Superintendente e ao

VIII - elaborar plano de trabalho anual e respectivo orçamento;

X - apresentar a prestação de contas e o Balanço anual da ABEL;

Art. 17. Compete ao Secretário-Geral:

II - providenciar a convocação de Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;

IV - disponibilizar no Portal da ABEL relatório das atividades, em relação ao

V - sancionar as resoluções aprovadas pela Diretoria e pelas Assembleias Gerais.

Art. 18. Compete ao 1º Vice-Presidente:
I - substituir o Presidente nos seus impedimentos ou afastamentos eventuais;

III - exercer as missões que lhe forem confiadas pelo Presidente, pela Diretoria ou pelas Assembleias;



IV - assumir a Presidência em caso da vacância.

Parágrafo único. O impedimento do Presidente será declarado por escrito, pelo próprio, ou por maioria da Diretoria, ou por maioria dos presentes em Assembleia.

Art. 19. Compete ao 2º Vice-Presidente:

- I - substituir o 1º Vice-Presidente nos seus impedimentos ou afastamentos eventuais, e assumir seu cargo, em caso de vacância;
- II - motivar a criação e funcionamento de Escolas nos Tribunais de Contas, nos termos do art. 1º;
- III - estimular a associação dos Tribunais de Contas à ABEL;
- IV - exercer as missões que lhe forem confiadas pelo Presidente, pela Diretoria ou pelas Assembleias.

Parágrafo único. O impedimento do 1º Vice-Presidente será declarado por escrito, pelo próprio, ou por maioria da Diretoria, ou por maioria dos presentes em Assembleia.

Art. 20. Compete ao 3º Vice-Presidente:

- I - substituir o 2º Vice-Presidente nos seus impedimentos ou afastamentos eventuais, e assumir seu cargo, em caso de vacância;
- II - motivar a criação e funcionamento de Escolas nas Câmaras Municipais, nos termos do art. 1º;
- III - promover a integração entre as Escolas das Câmaras Municipais;
- IV - estimular a associação das Câmaras Municipais à ABEL;
- VI - exercer as missões que lhe forem confiadas pelo Presidente, pela Diretoria ou pelas Assembleias.

Art. 21. Compete aos Diretores Regionais:

- I - promover a integração entre as Escolas de sua região, em consonância com o art. 2º deste Estatuto;
- II - visitar as Associadas de sua região;
- III - fomentar a criação e contribuir para a consolidação das Escolas nas respectivas regiões;
- IV - coordenar o calendário de eventos regionais;
- V - representar a ABEL nos eventos de sua região;
- VI - incentivar a participação das Escolas de sua região, nos eventos realizados;
- VII - exercer as missões que lhe forem confiadas pelo Presidente, pela Diretoria e pelas Assembleias.

Art. 22. Compete ao Diretor Superintendente:

- I - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- II - manter organizados os arquivos e documentos de interesse da ABEL;
- III - receber e pagar contas, de qualquer natureza, abrindo e movimentando contas necessárias ao funcionamento da ABEL, por delegação do Presidente;
- IV - exercer as missões que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 23. Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

- I - fomentar a integração entre a Diretoria e demais Associados;
- II - Sistematizar e divulgar o calendário de eventos;
- III - Estimular a realização de Encontros Regionais;
- IV - Exercer as missões que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 24. Compete ao Diretor Jurídico:

- I - dar apoio a Diretoria em questões jurídicas, especificamente demandadas, sobre o funcionamento da ABEL e das Escolas e as prerrogativas do Direito Digital;
- II - supervisionar os Atos da Administração, dando-lhe a legalidade



necessária;

III - cumprir as tarefas jurídicas que lhe forem delegadas pela Diretoria;

IV - coordenar comissões e os grupos de trabalho e de estudo da área jurídica, referentes a Educação Legislativa, nos termos do Artigo 2º;

Parágrafo único. Os posicionamentos e pareceres emitidos são de caráter opinativo, não gerando quaisquer efeitos obrigacionais para as Associadas, nem para ABEL.

Art. 25. Compete ao Diretor de Educação e Inovação:

I - propor as novas tecnologias voltadas para o segmento da educação.

II - coordenar e prospectar possibilidades de tecnologias e recursos, de maneira estratégica e organizada, para desenvolvimento das Escolas e dos projetos pedagógicos, com ênfase em Ensino a Distância e tecnologias digitais;

III - avaliar e contribuir com as Escolas na implementação de práticas que contribuam na implementação de políticas públicas e marcos regulatórios, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e IA (Inteligência Artificial) e tecnologias que contribuam para o diagnóstico e o sucesso das atividades;

IV - manter-se atualizado, vigilante e fomentar e participar com as Escolas no desenvolvimento de ações voltadas a inclusão dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) da Agenda 2030 da ONU, em seus planos e ações de educação cidadã;

V - acompanhar e identificar o que pode, e deve ser, introduzido nos programas e projetos educacionais das Escolas nas áreas de inovação, acesso ao conhecimento, desenvolvimento de novas habilidades conectividade, automação;

VI - supervisionar as plataformas da ABEL, propondo aos prestadores de serviços melhorias e novas formas de participação.

Art. 26. Os ocupantes dos cargos de Diretor Jurídico e Diretor de Educação e Inovação devem estar em pleno exercício profissional nas Escolas de suas respectivas Associadas.

Art. 27. Compete ao Tesoureiro:

I - zelar pela integridade financeira da ABEL;

II - elaborar a proposta orçamentária anual, detalhando as fontes de receita e a previsão de despesas;

III - manter organizados os documentos contábeis e relatórios das movimentações financeiras;

IV - emitir os balancetes mensais e o balanço anual da ABEL;

V - receber e pagar contas, de qualquer natureza, abrindo e movimentando contas necessárias ao funcionamento da ABEL, por delegação do Presidente;

VI - exercer as missões que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 28. A Diretoria deverá, ao fim do mandato, disponibilizar no Portal da ABEL relatório sobre suas atividades, bem como o balanço financeiro do período.

Parágrafo único. O balanço será previamente apreciado pelo Conselho Fiscal, que emitirá parecer e o encaminhará à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal

Art. 29. O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e por três membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria, tendo mandato de igual duração ao daquela.

Art. 30. São atribuições do Conselho Fiscal:

I - receber, analisar e emitir parecer sobre o balanço financeiro da Diretoria da ABEL, propondo à Assembleia Geral a aprovação desses documentos;

II - solicitar, a qualquer instante, esclarecimentos à Diretoria sobre atividades em desenvolvimento;



III - convocar, quando necessário, Assembleias Gerais Extraordinárias.

CAPÍTULO VI - Do Conselho Consultivo

Art. 31. O Conselho Consultivo, órgão não deliberativo, é integrado por pessoas físicas e jurídicas, com conhecimento, envolvimento e participação em processos de educação, com ênfase no Poder Legislativo, composto por oito membros, escolhidos pela Diretoria da ABEL, com as seguintes atribuições:

- I - atuar com as Associadas e a Diretoria da ABEL, para identificar as melhores práticas para a administração das Escolas do Legislativo e de Contas;
- II - definir estratégias para a evolução da educação legislativa e promover práticas contemporâneas atinentes aos objetivos da ABEL, principalmente o uso de novas tecnologias;
- III - analisar a situação dos órgãos do Poder Legislativo e propor medidas para otimizar a atuação da ABEL;
- IV - opinar sobre tendências no ramo de atuação e propor medidas incentivadoras e mitigadores de eventuais desvios de rumo da educação legislativa no Poder Legislativo;
- V - zelar pela observação e implementação de critérios de ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) firmados no âmbito da ONU, e de ESG (Ambiental, Social e Governança), nas Associadas e na ABEL;
- VI - auxiliar a Diretoria nas tomadas de decisões, sempre que consultado.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros do Conselho Consultivo coincidem com os da Diretoria da ABEL.

CAPÍTULO VII - Das Eleições

Art. 32. Proceder-se-á as eleições mediante escrutínio, elegendo-se sucessivamente a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Deverão ser apresentadas chapas separadas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal.

Art. 33. As eleições far-se-ão através de voto, secreto e direto, sendo eleitas as chapas que obtiverem maioria absoluta de votos.

§1º No caso de não ser obtida a maioria absoluta para uma das chapas, proceder-se-á a segunda votação, concorrendo somente as duas chapas que tiverem alcançado maior número de votos na primeira votação.

§2º As chapas serão apresentadas até o início da votação, que se fará em horário determinado pelo Presidente, no ato de instalação da Assembleia.

§ 3º Para inscrever-se a qualquer dos cargos eletivos, o candidato deverá estar presente.

§ 4º Havendo chapa única, o plenário poderá decidir por aclamação.

CAPÍTULO VIII - Do Presidente de Honra

Art. 34. O Título de Presidente de Honra é a mais alta condecoração concedida pela ABEL, só devendo ser atribuído a seus ex-Presidentes.

§1º O mandato do Presidente de Honra é vitalício;

§2º A outorga do Título ocorrerá em solenidade própria, onde o homenageado receberá a medalha representativa, denominada “Medalha ABEL”, e de um Diploma.

Art. 35. São atribuições do Presidente de Honra:

- I - representar o Presidente da ABEL, sempre que solicitado;
- II - acompanhar o Presidente da ABEL em viagens, inaugurações e reuniões, sempre que solicitado;



- III - aconselhar formalmente a Diretoria da ABEL;
- IV - participar das reuniões de Diretoria, com direito a voz e voto.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 36. A vacância em cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, causada por renúncia, declaração de impedimento permanente, doença ou morte dos titulares, será preenchida pelos respectivos substitutos legais.

§1º Somente será exigida nova eleição, nos termos deste Estatuto, quando houver vacância da metade mais um dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§2º No caso de vacância da Presidência e das Vice-Presidências, o Secretário-Geral se obrigará, no prazo de 30 (trinta) dias, a convocar eleições gerais.

§3º Caso o cargo de Secretário-Geral também esteja vago, o mais antigo titular da ABEL, no mesmo prazo, fará a convocação das eleições gerais.

§4º No caso de não cumprimento do prazo estipulado nos parágrafos anteriores, o titular que detinha o cargo de Presidente deverá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 37. O afastamento de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal das funções que exerce nas Escolas do Legislativo filiadas à ABEL importará na vacância do cargo para o qual foi eleito.

Art. 38. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da ABEL, podendo ser alterado em Assembleia convocada para este fim, por maioria absoluta das Associadas.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

ROBERTO EDUARDO
LAMARI:18327776851

Assinado de forma digital por
ROBERTO EDUARDO
LAMARI:18327776851
Dados: 2024.06.21 17:18:44 -03'00'

ROBERTO EDUARDO LAMARI
Presidente da ABEL

NILSON DA SILVA
REBELLO:24608190725

NILSON DA SILVA REBELLO
Diretor Superintendente

Digitally signed by NILSON DA SILVA REBELLO:24608190725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, OU=certificado digital,
CN=NILSON DA SILVA REBELLO:24608190725
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024.06.21 12:00:17 -03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.1

RAFAEL AUGUSTO
SASAKI NEVES

Assinado de forma digital por
RAFAEL AUGUSTO SASAKI NEVES
Dados: 2024.06.21 18:30:19 -03'00'

RAFAEL SASAKI
ADVOGADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º

3371/25

Livro : _____

Fls. : _____

Data Entrada : 29 / 08 / 2025

Responsável

Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

"Dispõe sobre a reorganização da Escola do Legislativo de Albertina e estabelece outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber, que a Câmara aprova, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Escola do Legislativo de Albertina é instituição interna da Câmara Municipal de Albertina, vinculada e subordinada diretamente à Mesa Diretora, atuando como escola de governo do legislativo municipal, responsável pela educação legislativa nos termos desta Resolução, com organização e funcionamento redefinidos conforme disposto nesta Resolução.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo foi criada pela Resolução nº 004 de 28 de abril de 2014 e recebeu o nome de "Professora Tereza Maruza Ricetto Campanhari" pela Resolução nº 005 de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - A Escola do Legislativo de Albertina tem por finalidade a prestação de serviços de educação legislativa à comunidade interna, parlamentares e servidores, bem como à comunidade externa, público em geral, grupos organizados ou difusos, servidores públicos de outros poderes, estudantes, entre outros.

§ 1º - Por educação legislativa entendem-se as ações e esforços voltados à capacitação, aperfeiçoamento e qualificação para o trabalho no serviço público, conforme disposto no art. 39, § 2º, da Constituição Federal, assim como as iniciativas de educação política e educação para a cidadania, voltadas à valorização e disseminação da ação do poder legislativo junto à comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



§ 2º - As ações da Escola do Legislativo terão caráter apartidário e suprapartidário, sendo vedada sua atuação para promoção político-partidária ou eleitoral de indivíduos ou grupos, em respeito à moralidade, à impessoalidade, à legalidade, à transparência e ao regime republicano do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º - São finalidades da Escola do Legislativo, como escola pública do parlamento municipal:

- I** – Contribuir para o aperfeiçoamento do funcionamento do poder legislativo, por meio da educação legislativa voltada aos agentes públicos, aprimorando suas funções, competências e práticas, com ênfase no conhecimento científico e técnico;
- II** – Promover a valorização do poder legislativo, fortalecendo sua relação com a sociedade e oferecendo serviços de educação política e cidadã;
- III** – Apoiar a pesquisa, a produção e a difusão de conhecimento sobre o Estado, a política, a democracia, as políticas públicas, a sociedade e o poder público, especialmente o poder legislativo;
- IV** – Atuar como canal de difusão de conhecimentos e práticas de educação legislativa em nível local e regional, promovendo parcerias e seu desenvolvimento;
- V** – Difundir e apoiar a cultura e as manifestações artísticas, inclusive propondo eventos no âmbito do legislativo municipal;
- VI** – Promover ações educativas diversificadas, como aulas, cursos, minicursos, seminários, encontros, palestras, exposições e projetos, voltadas aos parlamentares, servidores internos, demais servidores públicos, estudantes, conselhos municipais e sociedade civil.

Art. 4º - A Escola do Legislativo poderá celebrar convênios, protocolos de intenções, acordos e outros instrumentos de parceria para intercâmbio de informações, estudos, experiências, projetos, práticas e tecnologias, com órgãos públicos ou entidades privadas, nacionais ou internacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Art. 5º - A Escola do Legislativo deverá manter um Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), que conterà seu plano pedagógico e de gestão para nortear suas diretrizes.

§ 1º - O PDI deverá contemplar, no mínimo, os seguintes eixos de atuação:

I – Capacitação e aperfeiçoamento do corpo legislativo;

II – Educação para a cidadania com a comunidade.

§ 2º - O PDI será revisado e atualizado sempre que necessário, assegurando sua aderência à realidade do poder legislativo municipal e às demandas da sociedade.

Art. 6º - A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

I- Presidência;

II - Direção;

III - Secretaria.

Parágrafo único - As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no *caput* deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração pelos agentes.

Art. 7º - A Presidência da Escola do Legislativo de Albertina será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal;

Parágrafo único - O mandato do Presidente da Escola do Legislativo de Albertina coincidirá com o período do mandato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 8º - Compete ao Presidente da Escola do Legislativo de Albertina:

I– responder pela Escola visando atender seus objetivos;

II– representar a Escola interna e externamente;

III– assinar, junto com Diretor, certificados, documentos gerais e a correspondência oficial da Escola;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



IV– apresentar relatório anual das atividades da Escola em conjunto com o Diretor;

V– cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente, sobretudo, o Regimento Interno da Câmara Municipal, a presente Resolução, o Projeto de Desenvolvimento Institucional e demais normas que tratem da Escola do Legislativo de Albertina;

VI- indicar e nomear os servidores da Câmara Municipal que serão responsáveis pelo exercício da Direção e Secretaria da Escola do Legislativo de Albertina.

Art. 9º - A Direção da Escola do Legislativo de Albertina será exercida por servidor da Casa designado pelo Presidente, mediante portaria.

Art. 10 - Compete à Direção da Escola do Legislativo de Albertina:

I – Dirigir a Escola do Legislativo nos aspectos pedagógicos, técnicos e operacionais;

II – Requisitar recursos necessários ao funcionamento da Escola;

III – representar a Escola, com a anuência da Presidência, em assuntos específicos, interna e externamente;

IV– manter estreita articulação com as Entidades Parceiras e as pessoas que colaboram com as atividades desempenhadas dentro dos objetivos e diretrizes da Escola;

V- Assinar, junto com a Presidência, certificados, declarações e documentos expedidos pela Escola;

VI – Implementar e atualizar o PDI;

VII – Planejar temas de ações educativas, orientar sua realização e ministrar aulas em temas de seu domínio;

VIII – Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente bem como os instrumentos normativos da Escola.

Art. 11 - A Secretaria da Escola do Legislativo de Albertina será exercida por servidor da Casa designado pelo Presidente, mediante portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Art. 12 - Compete à Secretaria da Escola do Legislativo de Albertina:

- I**– manter atualizados os registros de alunos;
- II**– providenciar as listas de presença;
- III**– expedir certificados;
- IV**– manter cadastro de nomes parceiros e colaboradores;
- V**– responder pela correspondência da Escola;
- VI** – prover as necessidades de material para o desenvolvimento das atividades da escola;
- VII**– manter o serviço administrativo da Escola.

Art. 13 - Outros servidores e parlamentares poderão, por delegação da Presidência, assumir responsabilidades na coordenação de ações e projetos específicos, sem remuneração exclusiva para tal finalidade.

Art. 14 - Todas as colaborações à Escola do Legislativo de Albertina serão voluntárias e não serão remuneradas, sendo consideradas serviço relevante à comunidade.

Art. 15 - A direção da Câmara Municipal, a Procuradoria Jurídica e os setores administrativos, darão suporte material, estrutural e técnico à Escola do Legislativo, assegurando o cumprimento de suas finalidades.

Art. 16 - A Escola do Legislativo de Albertina funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Albertina.

Parágrafo único - Havendo interesse ou necessidade, a Escola poderá organizar e desenvolver projetos em outro local.

Art. 17 - A Escola do Legislativo de Albertina desenvolverá suas atividades por projetos.

Parágrafo único - A Escola poderá, também, implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, vinculada aos seus objetivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Art. 18 - A Escola do Legislativo de Albertina poderá propor a celebração de termos de parcerias com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte.

Art. 19 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Albertina.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 004/2014.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara
Municipal de Albertina, em 28 de agosto de 2025.**

Odair José Furlaneto
Presidente

Tarcizo Luiz
Vice-Presidente

Elvira Cacco Calauto
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo reorganizar a Escola do Legislativo de Albertina, adequando sua estrutura administrativa, pedagógica e de funcionamento às demandas atuais da Câmara Municipal e da sociedade.

A reorganização proposta contempla: a definição clara de suas finalidades, voltadas à capacitação de agentes públicos, servidores e sociedade civil; a previsão de um Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), que funcionará como plano pedagógico e de gestão, garantindo maior efetividade e transparência às ações; a estrutura organizacional composta por Presidência, Direção e Secretaria, assegurando divisão de responsabilidades e melhor funcionamento; a regulamentação das competências de cada função, estabelecendo atribuições específicas e promovendo maior eficiência administrativa; a autorização para celebração de parcerias e convênios, permitindo que a Escola expanda suas atividades e consolide sua atuação como espaço de formação e cidadania.

Além disso, o Projeto reafirma o caráter apartidário e suprapartidário das ações da Escola do Legislativo, impedindo sua utilização para fins político-eleitorais e reforçando seu compromisso com a moralidade, a impessoalidade, a legalidade e a transparência.

Portanto, a aprovação desta Resolução representa um passo importante para o fortalecimento institucional da Escola do Legislativo de Albertina, garantindo que ela continue a ser um instrumento de educação política, cidadã e legislativa a serviço da Câmara Municipal e da comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara
Municipal de Albertina, em 28 de agosto de 2025.**

Odair José Furlaneto
Presidente

Tarcizo Luiz
Vice-Presidente

Elvira Cacco Calauto
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 091/2025

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 3372125
viro : _____ Fls : _____
Data Entrada : 29 / 08 / 25
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
Felipe Teodoro Sanches

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de o Poder Executivo realizar o conserto da calçada da Rua João Sanches, no trecho compreendido entre a Secretaria de Educação e a Pré-Escola Luzia Sanches Diniz.

Justificativa

O referido trecho apresenta irregularidades e deterioração em sua calçada, o que tem causado transtornos e riscos à circulação de pedestres, em especial crianças, pais e servidores que utilizam diariamente o acesso às unidades educacionais situadas no local.

O conserto solicitado contribuirá para garantir melhores condições de mobilidade urbana, segurança e acessibilidade, além de valorizar o espaço público e proporcionar maior bem-estar à comunidade.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para a execução da melhoria.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da

Câmara Municipal de Albertina, em 29 de agosto de 2025.

Odair José Furlaneto - Vereador